

Tabela 1: Cartas sobre a instrução pública nos jornais da Paraíba no Império

Jornal: O Governista Parahybano Data: 18 de maio de 1850 Signatário: Destinatário: Diretor do Liceu Classificação da Carta: Queixas	Assunto: Ao Director do Lyceo: Falta dos professores MAIO 6 — Ao director do liceu, que vendo a Presidência dos mapas vindos com seu officio de ___do corrente que alguns alunos trazem a nota de não terem frequentado as respectivas aulas em todo mês de abril findo, e convido entrar no conhecimento dessas faltas, que Smc. Exigisse, e remetesse cer—ticados, que provem os motivos dessas faltas a fim de conhecer a Presidência da justiça delas, e avalia-los competentes, vindo este trabalho em forma de relação, a ser possível, sem declaração da aplicação, e conduta interior de cada um dos ditos alunos. Que com algum reparo observou a Presid—neta no ponto muitas faltas cometidas ao ___ mês pelos professores do liceu, o que torna bastante sensível, e em prejuízo da instrução, comp__in__lo que Smc. Sob sua responsabilidade e pelos meios que os estatutos permitem, faça aparecer no liceu a assiduidade dos professores e, que muito se recomenda a Smc. E se torna necessária aos trabalhos literários. Que finalmente nos mapas ___ remeta Smc. Afora em diante também a idade dos alunos, que neles figurarem.	MAIO 6. — Ao director do lyceó, que vendo a Presidência dos mappas vindos com seu officio de 1 do corrente que alguns alumnos trazem a nota de não terem frequentado as respectivas aulas em todo mez de abril findo, e convido entrar no conhecimento dessas faltas, cumpria que Smc. exigisse, e remettesse certificados, que provem os motivos dessas faltas a fim de conhecer a Presidencia da justiça dellas, e avalial-as competentemente, vindo este trabalho em forma de relação, a ser possível, com declaração da applicação; e conducta anterior de cada um dos ditos alumnos. Que com algum reparo observou a Presid—neta no ponto muitas faltas commetidas ao dito mez pelos professores do lyceo, o que se torna bastante sensível, e em prejuizo da instrução, comp__in__lo que Smc. sob sua responsabilidade e pelos meios que os estatutos permitem, faça apparecer no lyceó a assiduidade dos professores, que muito se recomenda a Smc., e se torna necessaria aos trabalhos litterarios. Que finalmente nos mappas mensaes remetta Smc. afora em diante tambem a idade dos alumnos, que nelles figurarem.
---	---	--

Jornal: O Governista Parahybano Data: 15 de junho de 1850 Signatário: Destinatário: Diretor do Liceu Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Ao Director do Lyceo: Leccionar a cadeira de Rhetorica - Ao diretor do liceu, em resposta ao seu officio desta data que ano devemos sofrer a lastrueção da __ cidade, cumpria que Smc. Chamasse ao substituto para lecionar a cadeira de Retórica durante o impedimento do professor, que está com licença, embora esteja já a__inele substituto lecionando a cadeira de gramática latina, visto que pode muito bem prestar estes serviços sem inconveniente, ainda que para isso seja _ister mudar temporariamente a hora do ensino de algumas das ditas cadeiras, sendo que foi este o pensamento d'Assembleia quando encarregou a um substituto duas e mais cadeiras, e tal deve ser a convicção de quem quer que exerce esse cargo de substituto.	— Ao director do lyceo, em resposta ao seu officio desta data que não devendo soffrer a instrueção da cidade, cumpria que Smc. chamasse ao substituto para leccionar a cadeira de Rhetorica durante o impedimento do professor, que está com licença, embora esteja já a__inele substituto leccionando a cadeira de grammatica latina, visto que pode muito bem prestar estes serviços sem inconveniente, ainda que para isso seja nister mudar temporariamente a hora do ensino de algumas das ditas cadeiras, sendo que foi este o pensamento d'Assemblea quando encarrgou a um substituto duas e mais cadeiras, e tal deve ser a convicção de quem quer que exerce esse cargo de substituto.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 22 de junho de 1850 Signatário: Destinatário: Diretor do Liceu Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Ao Director do Lyceo: Em resposta às faltas dos professores-publicado no jornal de 18.05.1850 Ao director do Lyceo, accusando a recepção dos mapas, que acompanharão seu officio de ____ do corrente, e que observando no ponto do mez de maio faltas dadas por alguns professores, e convindo providenciar para que estas se não reproduzão em prejuízo da instrução sem um motivo reconhecidamente poderoso, cumpre que Smc. faça scientificar aos professores do lyceo de que d'ora em diante as faltas serão justificadas perante Smc. fará no attestado mensal a conveniente declaração na forma dos estatutos para ter lugar na repartição competente o desconto do vencimento correspondente aos dias, que fatarem.	— Ao director do Lyceo, accusando a recepção dos mapas, que acompanharão seu officio de ____ do corrente, e que observando no ponto do mez de maio faltas dadas por alguns professores, e convindo providenciar para que estas se não reproduzão, em prejuízo da instrução sem um motivo reconhecidamente poderoso, cumpre que Smc. faça scientificar aos professores do lyceo de que d'ora em diante as faltas serão justificadas perante Smc. no mesmo dia, em que as cometerem, e quando muito no seguinte, e do contrario Smc. fará no attestado mensal a conveniente declaração na forma dos estatutos para ter lugar na repartição competente o desconto do vencimento correspondente aos dias, que faltarem.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 29 de junho de 1850 Signatário: Presidencia Destinatário: D.Inspector d'administração das rendas Classificação da Carta:	Assunto: Informação sobre despacho de requerimento no vencimento da professora de primeiras letras -Ao D. inspector d'administração das rendas, que reconhecendo que os vencimentos da professora de primeiras letras do Varadouro desta cidade são os mesmos considerados pelo artigo 7 da lei provincial n 14 de 15 de dezembro de 1849 visto que nesta parte não foi alterada pela do orçamento vigente, neste sentido a Presidencia despaxou o requerimento da mencionada professora, sobre que Sme. informou: o que se lhe communica para sua intelligencia, e execução.	— Ao D. inspector d'administração das rendas, que reconhecendo que os vencimentos da professora de primeiras letras do Varadouro desta cidade são os mesmos considerados pelo artigo 7 da lei provincial n. 14 de 15 de dezembro de 1849 visto que nesta parte não foi alterada pela do orçamento vi-gente, neste sentido a Presidencia despaxou o requ- rimento da mencionada professora, sobre que Sme. informou: o que se lhe communica para sua intelli- gencia, e execução.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 29 de junho de 1850 Signatário: Destinatário: Director geral Classificação da Carta:	Assunto: Faltas do professor de primeiras letras - Communicou-se ao director geral da instrucção publica em resposta ao seu officio desta data, remettendo se-lhe as portarias para terem destino. E por que Sme. representou sobre as faltas do professor de primeiras letras d'aquella Villa João d'Almeida Costa, que tem deixado de funcckionar em sua aula desde janeiro do corrente anno até o presente, cumpria para providenciar convenientemente, que Sme. fizesse entrar em exercicio o commissario nomeado, encarregando-o de examinar as ditas faltas, e informar circunstanciadamente, o que colher a respeito, communicando Sme. o resultado.	— Communicou-se ao director geral da instrucção publica em resposta ao seu officio desta data, remettendo se-lhe as portarias para terem destino. E por que Sme. representou sobre as faltas do professor de primeiras letras d'aquella villa João d'Almeida Costa, que tem deixado de funcckionar em sua aula desde janeiro do corrente anno até o presente, cumpria, para providenciar convenientemente, que Sme. fizesse entrar em exercicio o commissario nomeado, encarregando-o de examinar as ditas faltas, e informar circunstanciadamente, o que colher a respeito, communicando Sme. o resultado.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 29 de junho de 1850 Signatário: Destinatário: Director do lycêo Classificação da Carta:	Assunto: Pedido de aula de desenho no lycêo - Ao director do lycêo. — Cumpre que Vme. Me informe com a possível brevidade com o que lhe occorrer sobre a necessidade de uma aula de desenho no lycêo desta cidade, necessidade, que julgo digna de consideração. visto que ella é o primeiro rudimento das bellas artes, que muito convem desenvolver e animar.	— Ao director do lycêo. — Cumpre que Vmc. me informe com a possível brevidade com o que lhe occorrer sobre a necessidade de uma aula de desenho no lycêo desta cidade, necessidade, que julgo digna de consideração, visto que ella é o primeiro rudimento das bellas artes, que muito convem desenvolver e animar.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 06 de julho de 1850 Signatário: Presidente da província Destinatário: Classificação da Carta:	Assunto: Criação da cadeira de dezenho JUNHO 28 – Resolução – O Presidente da província --- usado pela disposição do artigo – dos estatutos de 23 de fevereiro de 1816 resolve o seguinte: Art 1: Fica criada no lyceo desta cidade uma cadeira de Dezenho, a qual será exercida por pessoa completamente habilitada. Art 2: O professor nomeado dará lições nas segundas, quartas e sextas- feiras de cada semana a tarde durando ellas duas horas pelo menos. Art 3: A criação desta cadeira fica dependente de aprovação da assembleia legislativa provincial. Art 4: Ficão resolvidas as disposições em ---- -Portaria- O Presidente da província aceitando o offerecimento feito pelo cidadão José Joaquim de Lima Junior o nomeia para reger gratuitamente a cadeira de dezenho criada no lyceo desta cidade em virtude da resolução da Presidência desta data. - Ao director do lyceo- Remetto a Vme. --- para sua intelligência e devida execução a resolução desta data criando uma cadeira de Dezenho no lyceo a seu cargo, visto ser de reconhecida necessidade a sua existência --- do desenvolvimento da instrução da cidade. E por que o cidadão José Joaquim de Lima Junior se offereceu a reger a mencionada cadeira gratuitamente julguei vantajoso aceitar o seu offerecimento e por portaria desta data tenho nomeado ao msmo José Joaquim de Lima, para o dito --- , cumprindo que Vme. O faça juramentar, e entrar em exercício, para o que esse elle apresentará Vme. reunindo a congregação marcará a hora em que devem principiari as --- dará providencias, que foram convenientes para que no dia 13 de	JUNHO 28. — Resolução — O Presidente da província usando pela disposição do artigo dos estatutos de 23 de fevereiro de 1816 resolve o seguinte: Art. 1.ª Fica creada no lyceo desta cidade uma cadeira de Dezenho, a qual sera exercida por pessoa competentemente habilitada. Art. 2.ª O professor nomeado dará lições nas segundas, quartas, e sextas feiras de cada semana a tarde durando ellas duas horas pelo menos. Art. 3.ª A criação desta cadeira fica dependente de approvação da assembleia legislativa provincial. Art. 4.ª Ficão revogadas as disposições em contrario. — Portaria — O Presidente da provincia acceptando o offerecimento feito pelo cidadão José Joaquim de Lima Junior o nomeia para reger gratuitamente a cadeira de Dezenho creada no lyceo desta cidade em virtude da resolução da Presidência desta data. — Ao director do lyceo — Remetto a Vme. por copia para sua intelligencia, e devida execução a resolução desta data creando uma cadeira de Dezenho no lyceo a seu cargo, visto ser de reconhecida necessidade a sua existencia a bem do desenvolvimento da instrução da municipalidade. E porque o cidadão José Joaquim de Lima Junior se offereceu a reger a mencionada cadeira gratuitamente, julguei vantajoso acceptar o seu offerecimento, e por portaria desta data tenho nomeado ao mesmo José Joaquim de Lima para o dito fim, cumprindo que Vme. o faça juramentar, e entrar em exercicio, para o que esse elle apresentará Vme. reunindo a congregação marcará a hora em que devem principiari as lições e dará as providencias, que forem convenientes para que no dia 13 de julho proximo futuro anniversario natalicio de S. A. a Serenissima Princeza D. Leopoldina tenha lugar a abertura solenne da mencionada, a que assistirei, designando Vme. em conformidade a sala em que se deve leccionar, e communicando a este Governo qualquer outra providencia, que convier dar-se para um & l. desempenho.
---	--	--

	julho próximo futuro aniversário natalício de S.--- Sereníssima Princeza D. Leopoldina tenha lugar a abertura -- aula, a que assistirá, designando Vme. --- a sala em que se deve leccionar e communicada a este Governo qualquer outra providencia, que convenha dar-se para um bom desempenho.	
Jornal: O Governista Parahybano Data: 06 de julho de 1850 Signatário: Presidencia Destinatário: Paula Rêgo Classificação da Carta:	Assunto: Demissão de professor - Ao mesmo que tendo sido demittido Francisco de Paula Rêgo do cargo de professor interino de primeiras lettras da ---, e nomeado Francisco Antonio de Almeida para o substituir, como a Sme. havia communicado, não têm aquelle Rêgo até hoje recebido a portaria de demissão, que lhe foi enviada, continuando a dar aula, por não ter o novo ainda entrado em exercício, pelo que não é justo que aquelle perca o seu trabalho e assim tem a Presidencia nesta data providenciado, para que lhe seja pago o ordenado do corrente mez, uma vez apresente documento competente; entretanto de novo a Presidencia faz encaminhar ao dito Paula Rêgo copia da portaria de demissão, para que não confirme o que se communica a Sme. para sua intelligencia.	— Ao mesmo que tendo sido demittido Francisco de Paula Rêgo do cargo de professor interino de primeiras lettras da ---, e nomeado Francisco Antonio de Almeida para o substituir, como a Sme. havia communicado, não têm aquelle Rêgo até hoje recebido a portaria de demissão, que lhe foi enviada, continuando a dar aula, por não ter o novo ainda entrado em exercício, pelo que não é justo que aquelle perca o seu trabalho, e assim tem a Presidencia nesta data providenciado, para que lhe seja pago o ordenado do corrente mez, uma vez que apresente documento competente; entretanto de novo a Presidencia faz encaminhar ao dito Paula Rêgo copia da portaria de demissão, para que não confirme o que se communica a Sme. para sua intelligencia.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 06 de julho de 1850 Signatário: Destinatário: Director Geral Classificação da Carta:	Assunto: Nomeação para comissão da instrução publica - Portarias nomeando em virtude de proposta do director geral da instrução a Manoel Antonio Fernandes de Moura para commissario da instrucção publica de Pedras de Fogo, e José Roberto Corrêa de Mello para igual cargo na povoação de Pitimbú. - Communicou-se ao director geral em resposta aos seus officios.	— Portarias nomeando em virtude de proposta do director geral da instrucção a Manoel Antonio Fernandes de Moura para commissario da instrucção publica de Pedras de Fogo, e José Roberto Corrêa de Mello para igual cargo na povoação de Pitimbú. — Communicou-se ao director geral em resposta aos seus officios.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 06 de julho de 1850 Signatário: O secretario do lycêo, Conselheiro Joaquim Bezerra Cavalcanti Destinatário: Classificação da Carta:	Assunto: Anúncio sobre a aula dezenho Pela directoria do lycêo desta cidade se manda fazer publico, para que chegue ao conhecimento de todos que acha-se aberta e continuara por todo anno a matricula de uma aula de Dezenho ultimamente creada no dito lycêo, cuja abertura teria lugar no dia 18 do corrente. Os que pretenderem frequentar-a serão isentes de qualquer imposição. Secretaria do lycêo da cidade da Parahyba 6 de julho de 1850 — O secretario do lycêo, Conselheiro Joaquim Bezerra Cavalcanti.	EDITAL. Pela directoria do lyceo desta cidade se manda fazer publico, para que chegue ao conhecimento de todos que achasse aberta e continuara por todo anno a matricula de uma aula de Dezenho ultimamente creada no dito lyceo, cuja abertura teria lugar no dia 18 do corrente. Os que pretenderem frequentar-a serão isentes de qual quer imposição. Secretaria do lyceo da cidade da Parahyba 6 de julho de 1850. — O secretario do lyceo, <i>Conselheiro Joaquim Bezerra Cavalcanti</i>

Jornal: O Governista Parahybano Data: 13 de julho de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta:	Assunto: Nomeação para commissario da instrução -Portaria nomeando em virtude de proposta do director geral ao coronel João da Costa Villar para commissario da instrucção da Villa d'Alhandra.	— Portaria nomeando em virtude de proposta do director geral ao coronel João da Costa Villar para commissario da instrucção da villa d'Alhandra.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 13 de julho de 1850 Signatário: Secretário Destinatário: Dr. Inspector d'administração das rendas Classificação da Carta:	Assunto: Convite para procissão JULHO 13: - Do secretario ao Dr. Inspector d'administração das rendas. — De ordem do Exm. Sr. Presidente da provincia convido a V. S., e aos empregados de sua repartição a comparecerem na igreja do Collegio as 4 horas da tarde do dia 14 do corrente, afim de acompanharem a procissão do Sr. d'Agonia que vae ser transferido a ordem terceira ao Carmo de onde sahira e a penitencia por occasião da perda que flagelou esta provincia.	JULHO 13. — Do secretario ao Dr. inspector d'administração das rendas. — De ordem do Exm. Sr. Presidente da provincia convido a V. S., e aos empregados de sua repartição a comparecerem na igreja do Collegio as 4 horas da tarde do dia 14 do corrente, afim de acompanharem a procissão do Sr. d'Agonia que vae ser transferido a ordem terceira ao Carmo de onde sahira e a penitencia por occasião da perda que flagelou esta provincia.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 20 de julho de 1850 Signatário: Secretário Destinatário: Dr. inspector d'administração das rendas Classificação da Carta:	Assunto: Transferência da data da procissão — Do secretario ao Dr. inspector d'administração das rendas. — Sendo transferida para o dia 21 do corrente a procissão do Senhor d'Agonia, annunciada para o dia 14, S. Exe. O Sr. Presidente da provincia manda prevenir a V. S. para que compareça n'aquelle dia 21 com os empregados de sua repartição na Igreja do Collegio as 4 horas da tarde, afim de acompanharem com o mesmo Exm. Sr. a mencionada procissão, ficando sem vigor o convite feito para o dia 14 do corrente.	— Do secretario ao Dr. inspector d'administração das rendas. — Sendo transferida para o dia 21 do corrente a procissão do Senhor d'Agonia, annunciada para o dia 14, S. Exe. o Sr. Presidente da provincia manda prevenir a V. S. para que compareça n'aquelle dia 21 com os empregados de sua repartição na Igreja do Collegio as 4 horas da tarde, afim de acompanharem com o mesmo Exm. Sr. a mencionada procissão, ficando sem vigor o convite feito para o dia 14 do corrente.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 20 de julho de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta:	Assunto: Nota sobre o Discurso da abertura da aula de desenho Discurso, que por ocasião da abertura da aula de desenho no lyceeo da cidade da Parahyba do Norte recitou o cliente da mesma aula José Joaquim de Lima Junior, em presença do Exm. Sr. coronel José Vicente de Amorin Beserra, ao mérito e excelentíssimo presidente da mesma provincia ao memorável dia 18 de julho do anno de 1850.	Discurso, que por ocasião da abertura da aula de desenho no lyceeo da cidade da Parahyba do Norte recitou o lente da mesma aula José Joaquim de Lima Junior, em presença do Exm. Sr. coronel José Vicente de Amorin Beserra, benemerito e excelentissimo presidente da mesma provincia ao memoravel dia 18 de julho do anno de 1850.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 20 de julho de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta:	Assunto: discurso de abertura da aula de desenho Tão efficazes foi para mim a aceitação, que V. Exe. se dignou fazer de meu fraco cabedal para leccionar a arte de desenho, que professo, no lyceo desta bela cidade, que divida é forçada mais do que obsequio voluntário o desempenho dessa tarefa. E como deixaria por tantos títulos de dar a V. Exc. que tanto se esforça pela prosperidade desta província um vivo testemunho de meus desejos. Só offerecendo-lhe meu tempo tenue presumo e minha leal coadjuvação para a grande obra que V. Exc. há começado – a ilustração e prosperidade desta província - que o Grande e Magnanimo Imperador do Brasil confiou a sabedoria de V. Exe. Se as armas, e as letras farão as bases lidas e seguras sobre que se alevantou a gloria e o nome desses imperios que o tempo escondeo a nossos olhos debaixo das sombrias e pesadas azas dos seeus (como diz um sabio) a arte de desenho e pintura se deve a perpetuação de sua memória porque ella apresenta ainda hoje a nossos olhos toda a grandeza e brilhantismo dessas nações que associadas farão os mundos conhecidos. É inquestionável neste a arte de desenho que se ---- ---- ---- mommentos que ---- ---- das cidades e que mostraram a lembrança ---- feitos de nossos maiores que ---- ---- nos ---- ---- que ---- lugares e a mesma ---- prepara um ---- ---- que multiplica ---- narureza... ---- -- ---- ---- heróis nunca esqueceu porque os pinceis de seus ---- ---- ---- seus tropheos, ---- valor e melitar ---- que parece -- -- nos confins da terra conhecida. Um Miguel Angelo, um ----, um Raphael, um ----, durara sempre a ---- e nunca esqueceria ---- deste. O primeiro in.mortalisou no mármore e no bronze a ----	ORIENTE. Tão efficazes foi para mim a aceitação, que V. Exe. se dignou fazer de meu fraco cabedal para leccionar a arte de desenho, que professo, no lyceo desta bela cidade, que divida é forçada mais do que obsequio voluntario o desempenho dessa tarefa. E como deixaria por tantos titulos de dar a V. Exc. que tans
---	--	--

José Joaquim de Lima Júnior

José Joaquín de Utrilla

Jornal: O Governista Parahybano Data: 27 de julho de 1850 Signatário: Destinatário: Dr. inspector d'administração das rendas Classificação da Carta:	Assunto: Encomenda para compra de livros JULHO 22 – Ao Dr. inspector d'administração das rendas determinando que encomende para Pernambuco, Bahia, ou Rio de Janeiro os livros mencionados na relação, que se lhe remette necessários á bebloteca do lyceo, sendo procurados com a maior brevidade e de melhor qualidade, e a despeza pela verba do 4º do artigo da lei do orçamento vigente. - Communicou-se ao director do lyceo em resposta ao seu officio datado em 15 do corrente.	JULHO 22. — Ao Dr. inspector d'administração das rendas determinando que encomende para Pernambuco, Bahia, ou Rio de Janeiro os livros mencionados na relação, que se lhe remette necessários á bebloteca do lyceo, sendo procurados com a maior brevidade, e de melhor qualidade, e a despeza pela verba do 4º do artigo 1º da lei do orçamento vigente. — Communicou-se ao director do lyceo em resposta ao seu officio datado em 15 do corrente.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 27 de julho de 1850 Signatário: Destinatário: Director geral da instrucção pública Classificação da Carta:	Assunto: Despesa com objetos comprados para aula de primeiras letras - Ao director geral da instrucção publica disendo que a conta que acompanhou ao officio de Sme. de 20 do corrente dispendida com os objectos comprados para a aula de primeiras letras desta cidade, foi remettida a administração das rendas para ser paga a Sme.	— Ao director geral da instrucção publica disendo que a conta que acompanhou ao officio de Sme. de 20 do corrente dispendida com os objectos comprados para a aula de primeiras letras desta cidade, foi remettida a administração das rendas para ser paga a Sme.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 27 de julho de 1850 Signatário: Destinatário: Director do lycêo Classificação da Carta:	Assunto: Licença ao bedel com vencimento por motivo de moléstia - Ao director do lycêo, communicando que por despacho de hoje se concedeu ao bedel do lycêo por motivo de moléstia três mezes de licença com vencimento.	— Ao director do lycêo, communicando que por despacho de hoje se concedeu ao bedel do lycêo por motivo de molestia tres mezes de licença com vencimento.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 27 de julho de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta:	Assunto: Nomeação para cadeiras de latim e cadeiras de primeiras letras para meninos e meninas Esta Provincia nomêa 5 Deputados, e 2 Senadores para a Assemblêa geral legislativa, e 28 Deputados Provinciaes, tem 24 Freguezias, 3 cadeiras de latim, 23 cadeiras de primeiras letras para meninos, e 3 para meninas; tem tres pontes de madeira, todas bem construídas.	Mapa do Governo da Provincia. Esta Provincia nomêa 5 Deputados, e 2 Senadores para a Assemblêa geral legislativa, e 28 Deputados Provinciaes, tem 24 Freguezias, 3 cadeiras de latim, 23 cadeiras de primeiras letras para meninos, e 3 para meninas; tem tres pontes de madeira, todas bem construídas. A sua força de

Jornal: O Governista Parahybano Data: 10 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director geral da instrucção e a administração das rendas provinciaes Classificação da Carta:	Assunto: Nomeação de professor substituto - A Portaria nomeando ao cidadão Antonio Francisco Pereira da ... a reger a cadeira de latim da cidade d'..., durante o impedimento do professor proprietário, que está com assento n'assembléa provincial, vencendo o nomeado o mesmo ordenado do professor. - Communicou-se ao director geral da instrucção, e a administração das rendas provinciaes	Portaria nomeando ao cidadão Antonio Francisco Pereira da ... a reger a cadeira de latim da cidade d'..., durante o impedimento do professor proprietário, que está com assento n'assembléa provincial, vencendo o nomeado o mesmo ordenado do professor. — Communicou-se ao director geral da instrucção, e a administração das rendas provinciaes

Jornal: O Governista Parahybano Data: 10 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director do lycêo Classificação da Carta:	Assunto: Falta de professores - Ao director do lycêo que com quanto os estatutos pareçam ommisses acerca das faltas de comparencia a congregação dos professores não justificadas, e sem participação, com tudo determinado o artigo 24 a reunião dos lentes para deliberarem sobre os objectos do artigo 75 necessariamente deve haver um coercivo para que o artigo seja cumprido, e não se realise o inconveniente da falta de comparencia, e o coersivo é consignado no artigo 86. Este artigo pune as faltas não justificadas em geral, e nenhuma duvida pode haver de que a não comparencia na congregação é uma dessas faltas; devendo portanto Sme. fazer conta-las, quando não justificadas, para o que, a ser preciso fica autorizado em conformidade do § 1º do artigo 88 dos citados estatutos; ficando assim respondido o officio de Sme. de 3 do corrente.	— Ao director do lyceo que com quanto os estatutos pareçam ommisses acerca das faltas de comparencia a congregação dos professores não justificadas, e sem participação, com tudo determinando o artigo 24 a reunião dos lentes para deliberarem sobre os objectos do artigo 75 necessariamente deve haver um coercivo para que o artigo seja cumprido, e não se realise o inconveniente da falta de comparencia, e o coersivo é consignado no artigo 86. Este artigo pune as faltas não justificadas em geral, e nenhuma duvida pode haver de que a não comparencia na congregação é uma dessas faltas; devendo portanto Sme. fazer conta-las, quando não justificadas, para o que, a ser preciso fica autorizado em conformidade do § 1º do artigo 88 dos citados estatutos; ficando assim respondido o officio de Sme. de 3 do corrente.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 10 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Subdelegado d'Alagoa Nova Classificação da Carta:	Assunto: Pergunta sobre os deveres de professor de primeiras letras - Ao subdelegado d'Alagoa Nova para que informe qual a conducta de José Soares Alves de Almeida no desempenho dos deveres de professor de primeiras letras.	— Ao subdelegado d'Alagoa Nova para que informe qual a conducta de José Soares Alves de Almeida no desempenho dos deveres de professor de primeiras letras.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 10 de agosto de 1850 Signatário: Secretario do Governo Destinatário: Classificação da Carta:	Assunto: Dúvida quanto a conduta do professor - Informação dada pelo secretario do Governo em virtude do despaxo do Exm^o. Presidente desta provincia. — Illm^o e Exm^o. Sr. — Em cumprimento ao respeitável despaxo de V. Exc. Exarado na petição do padre Estolano Xavier Bezerra tenho á informar a V. Exc. Que é exacto haver aquelle padre comparecido no concurso para a cadeira de primeiras letras da freguezia da barra de Natuba, e ter sido approvado nas matérias em que foi examinado; porem o Exm^o. antecessor de V. Exc. Por mas informações, segundo me communicou por veses, dadas por pessoas gradas d'aquelle lugar contra a conduta do mencionado padre e desempenho de ser deveres, informações que obrigarão a demiti-lo do cargo de professor interino d'aquelle lugar, que por algum tempo exerceo, entendeo conveniente não prove-lo na referida cadeira. E' o quanto posso informar a V. Exc., entretanto se V. Exc. Julgar conveniente ouvir algumas autoridades do lugar de Natuba melhores, e mais exactas informações poderá obter.	— Informação dada pelo secretario do Governo em virtude de despaxo do Exm^o. Presidente desta provincia. — Illm^o e Exm^o. Sr. — Em cumprimento ao respeitavel despaxo de V. Exc. exarado na petição do padre Estolano Xavier Bezerra tenho á informar a V. Exc. que é exacto haver aquelle padre comparecido no concurso para a cadeira de primeiras letras da freguezia da barra de Natuba, e ter sido approva lo nas materias em que foi examinado; porem o Exm^o. antecessor de V. Exc. por mas informações, segundo me communicou por veses, dadas por pessoas gradas d'aquelle lugar contra a conducta do mencionado padre, e desempenho de seus deveres, informações que obrigarão a demitti-lo do cargo de professor interino d'aquelle lugar, que por algum tempo exerceo, entendeo conveniente não prove-lo na referida cadeira. E' o quanto posso informar a V. Exc., entretanto se V. Exc. julgar conveniente ouvir algumas autoridades do lugar da barra de Natuba melhores, e mais exactas informações poderá obter.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Demissão de Professor/ Nomeação de Professor - Portaria demittindo a Julio da Gosta Cirne do cargo de professor da cadeira de primeiras letras da povoação de Pitimbú, por assim haver pedido. - Dita removendo ao professor interino da cadeira da Jacoca para a de Pitimbú, por assim haver requerido. - Dita nomeando a José Athanazio Pinheiro para reger interinamente a cadeira de primeiras letras da povoação da Jacoca. - Communicou-se à administração das rendas, e ao director geral da instrução pública para os devidos efeitos.	— Portaria demittindo a Julio da Gosta Cirne do cargo de professor da cadeira de primeiras letras da povoação de Pitimbú, por assim haver pedido. — Dita removendo ao professor interino da cadeira da Jacoca para a de Pitimbú, por assim haver requerido. — Dita nomeando a José Athanazio Pinheiro para reger interinamente a cadeira de primeiras letras da povoação da Jacoca. — Communicou-se á administração das rendas, e ao director geral da instrução publica para os devidos effeitos.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de agosto de 1850 Signatário: Dr. Inspctor d'administração das rendas Destinatário: Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Comunicação de ocupação de cargo. - Ao Dr. Inspector d'administração das rendas comunicando que se acha em exercício de commissario da instrucção pública na villa d'Alhandra João da Costa Villar.	— Ao Dr. inspector d'administração das rendas communicando que se acha em exercicio de commissario da instrucção publica na villa d'Alhandra João da Costa Villar.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Estatística das cadeiras do Lyceo ESTATISTICA DA PROVINCIA O Lyceo desta Cidade consta de 7 cadeiras: a 1ª de Latim, a 2ª de Francez, a 3ª de Rhetorica, Geographia e Chronologia e Historia, a 4ª de Philosophia, a 5ª de Matematicas, a 6ª de língua Ingleza, finalmente a 7ª de desenho.	para o colre Provincial. O Lyceo desta Cidade consta de 7 cadeiras: a 1ª de Latim, a 2ª de Francez, a 3ª de Rhetorica, Geographia e Chronologia e Historia, a 4ª de Philosophia, a 5ª de Matematicas, a 6ª de língua Ingleza, finalmente a 7ª de desenho. O mercado da Cidade é a-

Jornal: O Governista Parahybano Data: 24 de agosto de 1850 Signatário: Secretario Destinatário: 1º Secretario da assembléa provincial Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Solicitação de relatório dos estabelecimentos e aulas da instrucção. AGOSTO 19. – Do secretario ao 1º secretario da assembléa provincial remetendo o relatório dos estabelecimentos, e aulas da instrucção existentes na província para ser presente a assembléa, organizado pelo director geral.	AGOSTO 19. – Do secretario ao 1º secretario da assembléa provincial remetendo o relatório dos estabelecimentos, e aulas da instrucção existentes na província para ser presente a assembléa, organizado pelo director geral.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 24 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrucção publica Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Comunicação de ocupação de cargo/Recebimento de relatório dos estabelecimentos e aulas da instrucção -Ao director da instrucção publica que a Presidencia fica sciente de estar em exercício o commissario da instrucção publica do lugá João de Melo Aze--do. -Ao mesmo acusando a recepção do seu officio de 14 do corrente acompanhado do relatório dos estabelecimentos, e aulas e instrucção da provincia, que foi remetido a assembléa provincial.	— Ao director da instrucção publica que a Presidencia fica sciente de estar em exercício o commissario da instrucção publica do lugá João de Melo Aze o. — Ao mesmo <u>acusando a recepção do seu officio de 14 do corrente acompanhado do relatório dos estabelecimentos, e aulas de instrucção da provincia, que foi remetido a assembléa provincial.</u>

Jornal: O Governista Parahybano Data: 24 de agosto de 1850 Signatário: Secretario Destinatário: 1º Secretariod'assembléa Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Instauração das cadeiras de primeiras letras - Do secretario ao 1º secretario d'assembléa comunicando que S. Exc. sancionou nesta data projecto, que lhe foi remettido instaurando as cadeiras de primeiras letras d'Alagoa Grande do termo d'Areia, do Coité, do de Bananeiras, e da Serra da Raiz do de Gorabira.	— Do secretario ao 1º secretario d'assembléa com- municando que S. Exc. sancionou nesta data o projecto, que lhe foi remettido instaurando as ca- deiras de primeiras letras d'Alagoa Grande do ter- mo d'Areia, do Coité, do de Bananeiras, e da Serra da Raiz do de Gorabira.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 24 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director de instrucção publica Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Informe sobre o pedido de um professor de uma carteira para guarda de papeis de sua aula - Ao director da instrucção publica para que informe acerca do pedido, que faz o professor do Cabedello de uma carteira para guarda dos papeis de sua aula, e livros, conforme o officio, que se remette do dito professor, para devolver; cumprindo que Smc. scientifique aos professores de que qualquer requisição que houverem de fazer deve ser encaminhada por seu intermédio.	- Ao director da instrucção publica para que informe acerca do pedido, que faz o professor do Cabedello de uma carteira para guarda dos papeis de sua aula, e livros, conforme o officio, que se remette do dito professor, para devolver; cumprindo que Smc. scientifique aos professores de que qualquer requisição que houverem de fazer deve ser encaminhada por seu intermedio.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 24 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Informes acerca da aposentadoria de Manoel Caetano Vellozo - Do mesmo ao mesmo em resposta ao seu officio de hontem pedindo informações acerca da aposentadoria de Manoel Caetano Vellozo professor, que foi da cadeira de francez do lycêo, que S. Exc. Manda declarar, para ser presente a asembléa que o dito professor foi aposentado por título do Governo da província de 8 de junho do corrente anno em virtude do artigo 15 dos estatutos de 26 de fevereiro de 1846, que regem esse estabelecimento, aprovados pela lei provincial numero 7 de 4 de junho do mesmo anno, aposentadoria, de que já uma vez havia gosado o referido professor por titulo de 24 de maio de 1843 por ocasião de ter ficado sem exercicio, como agora aconteceu em virtude do disposto na lei numero 5 e 23 de março do corrente anno, que mandando addir a cadeira de francez, a de inglez não lhe deo destino algum.	- Do mesmo ao mesmo em resposta ao seu officio de hontem pedindo informações acerca da aposentadoria de Manoel Caetano Vellozo professor, que foi da cadeira de francez do lycêo, que S. Exc. manda declarar, para ser presente a asembléa que o dito professor foi aposentado por título do Governo da provincia de 8 de junho do corrente anno em virtude do artigo 15 dos estatutos de 26 de fevereiro de 1846, que regem esse estabelecimento, approvados pela lei provincial numero 7 de 4 de junho do mesmo anno, aposentadoria, de que já uma vez havia gosado o referido professor por titulo de 24 de maio de 1843 por ocasião de ter ficado sem exercicio, como agora aconteceu em virtude do disposto na lei numero 5 de 23 de março do corrente anno, que mandando addir a cadeira de francez, a de inglez não lhe deo destino algum.

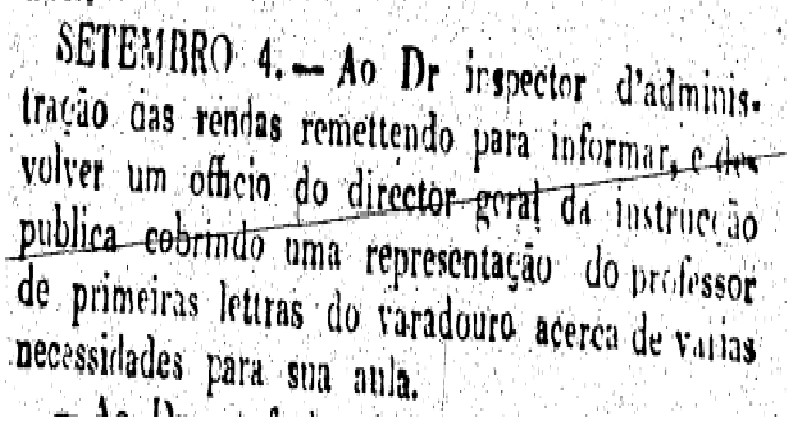
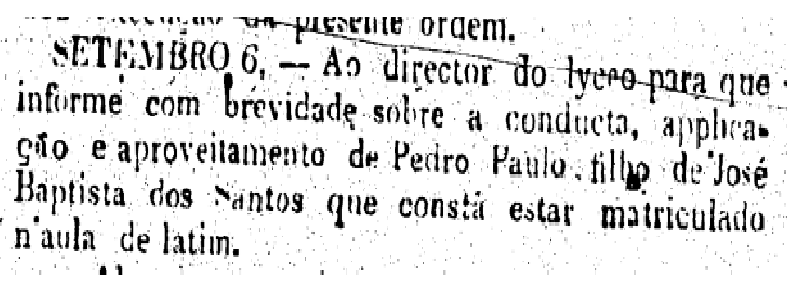
Jornal: O Governista Parahybano Data: 27 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Pagamento de ordenado vencido - Do mesmo fazendo igual remessa para ter o mesmo destino o requerimento de Manoel Portirio Aranha professor de Rhetorica do lyceo pedindo pagamento do ordenado, vencido no tempo em que esteve fora do lyceo por acto do Governo, visto ter sido na mesma cadeira reintegrado por portaria de 30 de março ultimo, para que em vista das informações a que procedeo S. Exc. o Sr. Presidente da provincia, decida a assembléa como for de justiça.	— Do mesmo fazendo igual remessa para ter o mesmo destino o requerimento de Manoel Portirio Aranha professor de Rhetorica do lyceo pedindo pagamento do ordenado, vencido no tempo em que esteve fora do lyceo por acto do Governo, visto ter sido na mesma cadeira reintegrado por portaria de 30 de março ultimo, para que em vista das informações a que procedeo S. Exc. o Sr. Presidente da provincia, decida a assembléa como for de justiça.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 27 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Major Gonçalo Severo de Moraes Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Entrega dos objetos pedidos para o Lyceo - Ao major Gonçalo Severo de Moraes determinando que mande apromptar para serem entregues ao director do lyceo os objetos constantes do pedido junto, precisos a aula de desenho do mesmo lyceo.	— Ao major Gonçalo Severo de Moraes determinando que mande apromptar para serem entregues ao director do lyceo os objectos constantes do pedido junto, precisos a aula de desenho do mesmo lyceo.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 27 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director do Lyceo Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Pedido de objetos para a aula de desenho - Ao director do lyceo comunicando que o seu pedido para a aula de Desenho foi remetido ao major Gonçalo Severo de Moraes, que fornecera os objectos no mesmo contidos.	— Ao director do lyceo communicando que o seu pedido para a aula de Desenho foi remetido ao major Gonçalo Severo de Moraes, que fornecera os objectos no mesmo contidos.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 27 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director geral da instrucção publica Classificação da Carta:	Assunto: Demissão de Manoel Cavalcante de Albuquerque do cargo de commissario da instrucção publica/ Substituição de Professor da aula de Latim do Lyceo - Portarias demittindo a Manoel Cavalcante de Albuquerque do cargo de commissario da instrucção publica da villa de Cabaceiras por assim convir ao serviço publico: nomeando para o substituir ao padre Renovato Pereira Tejo proposto pelo director geral da instrucção. -Communicou-se ao director geral da instrucção publica, remetendo-se as portarias para terem destino. -Portaria nomeando a adriano Francisco Ferreira Neves para reger a substituição da aula de latim do lyceo durante o impedimento do primeiro substituto, que se acha com assento n'assembléa provincial, ----- o nomeado o ordenado do proprietário.	— Portarias demittindo a Manoel Cavalcante de Albuquerque do cargo de commissario da instrucção publica da villa de Cabaceiras por assim convir ao serviço publico: nomeando para o substituir ao padre Renovato Pereira Tejo proposto pelo director geral da instrucção. — Communicou-se ao director geral da instrucção publica, remetendo-se as portarias para terem destino. — Portaria nomeando a Adriano Francisco Ferreira Neves para reger a substituição da aula de latim do lyceo durante o impedimento do primeiro substituto, que se acha com assento n'assembléa provincial, vencendo o nomeado o ordenado do proprietario.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 27 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director geral de instrucção publica Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Pedido de relatório do estado da instrucção da província - Ao director geral da instrucção publica: determinando que envie a secretaria do Governo com a passível brevidade um relatório do estado da instrucção publica da província, especialmente do lyceo, declarando as providencias, que entender justas a bem da instrucção, e necessidades mais urgentes do lyceo, para ser tudo remettido a assembléa provincial.	— Ao director geral da instrucção publica: determinando que envie a secretaria do Governo com a passível brevidade um relatório do estado da instrucção publica da provincia, especialmente do lyceo, declarando as providências, que entender justas a bem da instrucção, e necessidades mais urgentes do lyceo, para ser tudo remettido a assemblea provincial.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 31 de agosto de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrucção publica Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Informe de negação da carteira solicitada pelo professor de primeiras letras - Ao director da instrucção publica determinando que faça sentir ao professor de primeiras letras do Cabedello, que não pode ser satisfeita sua requisição de uma carteira para aula pelas razões da informação de Smc. dada sobre dita requisição.	...desempenho, como é merecedor. — Ao director da instrucção publica determinando que faça sentir ao professor de primeiras letras do Cabedello, que não pode ser satisfeita sua requisição de uma carteira para aula pelas razões da informação de Smc. dada sobre dita requisição. — Ao inspetor interino da...

Jornal: O Governista Parahybano Data: 07 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Dr. Inspector d'administração das rendas Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Devolução de officio do director geral da instrucção publica SETEMBRO 4. - Ao Dr inspector a'administração das rendas remetendo para informar, e devolver um officio do director geral da instrucção publica cobrindo uma representação do professor de primeiras lettras do varadouro acerca de varias necessidades para sua aula.	 SETEMBRO 4. — Ao Dr inspector d'adminis- tração das rendas remetendo para informar, e de- volver um officio do director geral da instrucção publica cobrindo uma representação do professor de primeiras lettras do varadouro acerca de varias necessidades para sua aula.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 07 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director do Lyceo Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Informe sobre a conducta, applicação e aproveitamento de Pedro Paulo, matriculado n'aula de latim SETEMBRO 6. — Ao director do lyceo para que informe com brevidade sobre a conducta, applicação e aproveitamento de Pedro Paulo filho de José Baptista dos Santos que consta estar matriculado n'aula de latim.	 SETEMBRO 6. — Ao director do lyceo para que informe com brevidade sobre a conducta, applica- ção e aproveitamento de Pedro Paulo filho de José Baptista dos Santos que consta estar matriculado n'aula de latim.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 07 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Delegado da Independencia Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Pedido de uma representação do professor de primeiras letras - Ao delegado da Independencia remettendo uma representação do professor de primeiras letras Joaquim José da Costa Mattos contra Maria de tal mulher dissoluta, e seu filho Felinto d'aquelle termo, para que com a possível brevidade informe com o que occorrer sobre o conteúdo em dita representação, dando logo, a ser verídica, as providencias legais, em ordem a pôr termo aos insultos que taes indivíduos derigem ao queixoso, é a sua família; sendo que se o filho da mencionada Maria de tal está no caso de recrutamento, por seu máo comportamento, Smc. o faça recrutar immediatamente, para ser aproveitado no exercito, antes que, prosseguindo na carreira dos vicios, se torne mais prejudicial a sociedade.	— Ao delegado da Independencia remettendo uma representação do professor de primeiras letras Joaquim José da Costa Mattos contra Maria de tal mulher dissoluta, e seu filho Felinto d'aquelle termo, para que com a possível brevidade informe com o que occorrer sobre o conteúdo em dita representação, dando logo, a ser verídica, as providencias legais, em ordem a pôr termo aos insultos que taes indivíduos derigem ao queixoso, é a sua família; sendo que se o filho da mencionada Maria de tal está no caso de recrutamento, por seu máo comportamento, Smc. o faça recrutar immediatamente, para ser aproveitado no exercito, antes que, prosseguindo na carreira dos vicios, se torne mais prejudicial a sociedade.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 14 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director geral e a administração das rendas Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Demissão do emprego de professor interino de primeiras letras - Portaria demittindo a Aypio Emeliano Cordeiro da Cunha do emprego de professor interino de primeiras letras da villa de S. João por assim haver pedido. - Communicou-se ao director geral, e a administração das rendas.	— Portaria demittindo a Aypio Emeliano Cordeiro da Cunha do emprego de professor interino de primeiras letras da villa de S. João por assim haver pedido. — Communicou-se ao director geral, e á administração das rendas.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 14 de setembro de 1850 Signatário: Director do Lyceo Destinatário: Classificação da Carta:	Assunto: Discurso sobre o ensino secundário- o Lyceo DISCURSO Recitado no dia 18 de julho de 1850 perante o Exm. Sr. Presidente da Provincia da Parahyba do Norte, o Coronel José Vicente de Amorim Bezerra pelo Director do Lyceo da Capital da mesma Provincia , o Reverendo João do Rego Moura, por ocasião da abertura da Aula de Dezenho creada no mesmo Lyceo, pelo mesmo Exm. Senhor. Desoito annos, Senhores, são ja passados depois que se lançarão os primeiros fundamentos deste Lyceo; ja la vão desoito annos que o Governo do Paiz dando attenção a uma das necessidades mais palpitantes dos habitantes desta Provincia, creou e proveu algumas das cadeiras, que hoje compõem este Estabelecimento. Nessa epoca em que os moços, que se dedicavão as lettras, ou que procuravão obter uma educação litteraria mais aprimorada, mal encontravão em nossa Provincia. além do ensino vulgar, eschollas de latinidade: nessa época que eu chamarei tenebrosa para os habitantes da Provincia, os nossos jovens patricios erão forçados a ir alhures mendigar os conhecimentos das humanidades, que então erão ja comezinhos á cidades menos importantes do Brazil. De uma tal privação, Senhores, resultava infelizmente para nos a vergonhosa ignorância dos conhecimentos mais triviaes das bellas lettras; o que se	DISCURSO <i>Recitado no dia 18 de julho de 1850 perante o Exm. Sr. Presidente da Provincia da Parahyba do Norte, o Coronel José Vicente de Amorim Bezerra, pelo Director do Lyceo da Capital da mesma Provincia, o Reverendo João do Rego Moura, por ocasião da abertura da Aula de Dezenho creada no mesmo Lyceo, pelo mesmo Exm. Senhor.</i> Desoito annos, Senhores, são ja passados depois que se lançarão os primeiros fundamentos deste Lyceo; ja la vão desoito annos que o Governo do Paiz, dando attenção a uma das necessidades mais palpitantes dos habitantes desta Provincia, creou e proveu algumas das cadeiras, que hoje compõem este Estabelecimento. Nessa epoca em que os moços, que se dedicavão as lettras, ou que procuravão obter uma educação litteraria mais aprimorada, mal encontravão em nossa Provincia, além do ensino vulgar, eschollas de latinidade: nessa época, que eu chamarei tenebrosa para os habitantes da Provincia, os nossos jovens patricios erão forçados a ir alhures mendigar os conhecimentos das humanidades, que então erão ja comezinhos á Cidades menos importantes do Brazil. De uma tal privação, Senhores, resultava infelizmente para nos a vergonhosa ignorância dos conhecimentos mais triviaes das bellas lettras; o que se notava na grande maioria da Provincia, e mesmo desta capital, e a mocidade destituida do meio de poder instruir-se fora, aqui ficava ignorante, e desconfiando as belezas, e utilidade da cultura das bellas lettras. Este estado de atonia da intelligencia, esta falta de illustração era fatal á civilização, e representação de nossa provincia; e, em quanto que o mundo inteiro caminhava á passos de gigante na carreira da civilização e das lettras, a Parahyba jazia estacionaria, e ignorante, qual fôra mesmo nos tempos coloniaes. Ai da hoje, Senhores, nos resentimos desso antigo delicto, e incuria dos Governos do tempo de nossos Pais. Mal que se abrirão as aulas novamente creadas em 1832, a nossa juventude correu avida de luzes a frequental-as. Esse anno marcou uma nova era de progresso, e desenvolvimento das lettras na Parahyba. Dentão para cá os moços em geral, bem que não possam ser reputados eruditos, tem todavia ja hoje os conhecimentos, e noções mais gerais das humanidades. Isto, Senhores, já não era pouco em attenção ao estado de ignorância, em que d'antes jaziamos. Entretanto, bem que ja vantajosa a instrução secundaria nesta Cidade em 1832, não podia ainda satisfazer as nossas necessidades. Foi pois pela consciencia d'essa deficiencia que em 1836 foi creado este Estabelecimento, que se regularizou em 1847; então já muitos se facilitavão, outras proposições se offereciam, os conhecimentos mais e mais se vão expandindo, a civilização começava a tomar incremento, as nossas necessidades pouco e pouco se vão reconhecendo, e em 1849 foi creada e provida uma cadeira da lingua inglesa. Já era tempo que tivéssemos os meios de não ignorar o idioma de uma das Nações mais cultas, e civilizadas; já era tempo de conhecemos a lingua da Nação mais rica, e poderosa do mundo, e que tem primado entre outras em inventos uteis, e talvez mesmo em virtudes sociais.
--	--	--

notava na grande maioria da Provincia. o mesmo d'esta Capital: e a mocidade destituída de meios de poder instruir-se fora, aqui ficava ignorante, e desconhecendo as belezas, e utilidade da cultura das bellas lettras. Este estado de atonia da intelligencia, desta falta de illustração era fatal a civilisação e representação de nossa provincia; e, em quanto que o mundo inteiro caminhava á passos de gigante na carreira da civilisação e das lettras, a Parahyba jazia estacionaria, e ignorante, qual fôra mesmo nos tempos coloniaes.

Ainda hoje, Senhores, nos resentimos desse antigo deleixe, e incuria dos Governos de tempo de nossos Pais.

Mal que se abrião as aulas novamente creadas em 1832, a nossa juventude correu avida de luzes a frequental-as. Esse anno marca uma nova era de progresso, e desenvolvimento das lettras na Parahyba.

D'então pra cá os môços em geral bem que não possam ser reputados cruditos, tem todavia ja hoje os conhecimentos, e noções mais geraes das humanidades. Isto, Senhores, já não era pouco em atenção ao estado de ignorância em que d'antes jaziamos.

Entretanto, bem que já vantajosa a instrucção secundaria nesta Cidade em 1832 não podia ainda satisfazer as nossas necessidades. Foi pois pela consciencia dessa

Insufficiente, Senhores, ainda estamos longe da ter-
quente para a educação da sociedade brasileira misser.
Paraes aqui, um tempo que se deixam as lettras não pode
salvar sobre asseio sem o conhecimento de Grego antigo,
essa lingua dos sabios, a lingua de Plauto, e de Aristo-
teles, assim como sem o conhecimento do Hebreu, a
lingua em que escreveram os architectos da moderna phi-
losophia. Mas, Senhores, ella não deve ser igno-
rada por aquelles, que querem conhecer e sentir
a alma de uma bella e transcendente philosophia na
philosophia, e por outros tanto, amemos os bons en-
tendedores que Leibnitz, Kant, Schelling, e em ou-
tro senso Schiller, e Goethe só podem ser cabal-
mente comprehendidos no proprio idioma, em que
escreveram. E basta, Senhores, que a Alemanha tenha
sido o berço, e seja hoje o templo da moderna philoso-
phia para convencer-nos da necessidade de aprender-
mos a sua lingua.

Não parou ainda aqui as nossas necessidades, não é
só a linguística que carecemos de novas creações: su-
te muitos que crêem, e deprehendem na de uma
ciencia, em que especial e exclusivamente se assina a
historia universal. Essa disciplina, Senhores, que faz
parte hoje da II.ª sciencia, cujas materias são superiores
a possibilidade do ensino em um anno por um só Profe-
sor, (não seja eu quem o diga fello por mim todos
aquelles que se tem dedicado a esse estudo dos annos)
dessa disciplina digo, é evidente que não ha quasi se a
disciplina de Professores sobre os estudos com o
sino de mais quatro outras, cada uma das quaes é mais
que sufficiente para occupar activamente um Professor,
que a quem como o desenvolvimento, que lhe
tem dado, distinctos Professores.

Tenho-me occupado, Senhores, da falta que senti-
mos de quem se dedicasse ao estudo das bellas
lettras; mas limitar-se-hão apenas a isso as nossas neces-
sidades? E sabido, Senhores, que todas as Nações
cultas se dedicam com ardore as artes liberaes. No Bra-
sil mesmo não tem sido ellas absolutamente lançadas
em obliquo. Os minguidos recursos dos cofres da Pro-
vincia não inutilizam os anhelos, e aspirações ao estabe-
lecimento de uma Academia de bellas artes.

Im, algumas das quaes são as interdependentes da pro-
priedade nas diversas phases da vida social, que nos
paizes cultos costumam fazer parte da educação primar-
ria; e entretanto que na Parahyba, de ella quasi ge-
ralmente ignoradas. Falto do decoreto e moda. Desta
a falta, sua utilidade é mais palpavel, e evidentemente
necessaria; e como illuz do céu é sempre agradável,
e por todos apreciada.

Quando a arte do desenho, principalmente ella tor-
na-se essencialissima a todos aquelles, que desejam ter
uma educação acabada; e é por uma d'ellas indispensa-
vel para o estudo de muitas sciencias, e ainda mais
para a pratica das artes.

Ea, prezinho, Senhores, de quanto ha de ameno, e
delicavel a essa arte minora, que serve para represen-
tar todas as belezas, tudo quanto ha de grande, de su-
blime, e maravilhoso no bello da natureza material, re-
saltando das plasmáticas da luz, e entre que o homem
mo, que nos inspira observar nesta terra alacração, não
permite esquecer-se em mais estanca consideração
a arte de quanto ha de bello e de ameno a essa arte ma-
ravilhosa; ella que nos familiariza, copiando-a, com as
das as belezas, e variedades, que a provida natureza, ou
a mão fecunda da industria tem esparzido por todo o
globo; ella que nos põe presentes como nos diversos
vultos, objectos, que se nos existem a salutar de lo-
quas longe de nós; ella que nos faz ver com as mais fi-
nas, e delicadas cores esses monumentos respeitaveis,
que a antiquidade possente, esses objectos sempre d'elles
de nossa memoria, e da mais sincera adoração, esses
prodigios portentosos da Sabedoria increada, que tam-
to enobrecem o nome Religião; ella que nos recorda, e
põe diante dos olhos o ausente objecto de nosso amor,
ou veneração; ella que sabe retratar fielmente a pa-
mon, o Brasil, a arvore e a rocha, o rio, o mar, a no-
ite, e o dia, a facha e a estrela, o monte e a valle; ella,
digo, não por si, e com essas titulos se recommenda a
nossa attenção. Mas não nos por sem duvida ainda
as suas menores titulos. E em relação as necessidades,
e utilidades da vida real, que eu a ensino, e por sua

deficiencia que em 1836 foi creado este Estabelecimento, que se regularizou em 1837; então já novos meios se facilitavão, outras proporções se offerecião, os conhecimentos manso e manso se ião expandindo, a civilização começava a tomar incremento, as nossas necessidades pouco e pouco se ião reconhecendo, e em 1839 foi creada e provida uma cadeira da lingua inglesa. Já era tempo que tivéssemos meios de não ignorar o idioma de uma das Nações mais cultas, e civilisadas; já era tempo de conhecermos a lingua da Nação mais rica, e poderosa do mundo, e que tem primado, entre outras em inventos uteis, e talvez mesmo em virtudes sociaes.

Infelizmente, Senhores, ainda estamos longe de ter quanto para a educação da mocidade havemos mister. Parece que um môço que se dedica as letras não pode nelas sobresahir sem o conhecimento do Grego antigo, casa lingua dos sabios, a lingua de Platão, e de Aristhotelis; assim como sem o conhecimento do Allemão, a lingua em que escreverão os architectos da moderna hilosoochia certo, Senhores, ella não deve ser ignorada por aquelles, que querem conhecer e familiarisar-se com bela e transcendente filosofia espiritualista; e por outro lado, assentão os bons entendedores que Leibnits, Kant, Scheng, e em outro gênero Sehiher e Goethe só podem ser cabalmente comprehendidos no próprio idioma, em que escreverão. E basta, Senhores, que a Allemanha tenha sido o berço, e seja

aspecto certo que se lhe não pode em consciência recusar uma desvelada culta.

Eu vejo, Senhores, que para se entrar os penetras da sublime arte da pintura, e do mister que primeiro se transponho os umbraes do desenho: a palhetta quasi que seria inutil sem o socorro do lapis; e se este não fôr, o mundo não teria hoje d'admirr Appella, Raphael, e Rubens em pintura; Phidias, Canova, e Miguel Angelo em escultura; Fontana, Affonso Domingues, e Mazado de Castro em architectura; não teriamos tanto e tão maravilhosos inventos mechanicos, que antes de surgirem perfectos da mente do geio, que os esboçou, precisaria de muitas combinações sobre o papel, em que o lapis tracasse um, ou outro modelo, até que a fim resultasse a machina perfeita, e capaz de por sua applicação concorrer para o maravilhoso desenvolvimento da industria, que parece ter crescido espontaneamente neste meio seculo.

E pois, Senhores, a Astronomia, as Mathematicas, a Phisica, a Chimia, a Botanica, e as artes mechanicas não terião chegado a grão de perfeição, que o mundo hoje conhece, se não tivessem o poderoso concurso da arte do desenho, que lhes tem sido, e ha de ser em todos os tempos, um auxiliar prestimoso, e mesmo indispensavel.

Dem! essa arte tão necessaria como chave de muitas outras artes, e sciencias; tão util na vida social, tão grata ao coração pelos seus innumeraveis, que lhe proporcionam, e ainda quasi desconhecida na Parahyba! A machina indelevel, que estigmatiza a memoria dos nossos passados Governantes, e Legisladores. Hoje porem o meu coração se expande de jubilo por ter de annunciar-vos que o nosso actual Presidente da Provincia, que entre nós se tem distinguido por seu amor á justiça, as artes, e as letras, esse brado, que a sombra dos louros, que lhe ornão a fronte, não hesita em afastar, e da sede da sedicã, e quicã mesquinha, que sôem trilhar outros administradores, e encetar uma nova, talvez perigosa, mas sempre gloriosa, a de arrostar velhos abusos e cortar-os com repetidos actos de reconhecida justiça, ou de publica utilidade; hoje, in'eu dizendo, Sr. Exc. o Sr. Presidente da Provincia, reconhecendo a falta que sentiamos, e a utilidade do ensino do desenho, dignou-se remediar a incuria dos tempos passados, e fez a creação de uma cadeira, em que se ensina aquella arte.

Tal é, Senhores, o objecto para que hoje aqui nos reunimos: vamos inaugurar a instalação d'aquella cadeira.

Praza a Deus que os nossos jovens se compenhem como eu da utilidade d'essa instituição, e procurem aproveitá-la, frequentando-a com assiduidade, e applicação! Possão elles realizar minhas previsões; e não hesita de affirmar que será este o acto, que mais lustre dará a esclarecida administração do Exm. Sr. Amorim Bezerra; e os seus beneficos resultados gravarão no futuro o nome deste benemerito Presidente no coração dos Parahybanos, amigos da civilização, e do progresso. O seu nome ficará ligado a esta bella instituição.

Exm. Sr., digno-se V. Exc. relevar que a viva commoção, que de meu coração se apoderou por ver satisfeita hoje uma das grandes necessidades, e remedida uma notavel lacuna deste Lyceó, me obrigasse em fallar perante este auditorio como se fosse ante Legisladores. Releve-m'o pela certeza de que se o fiz foi por me caber a distincta honra de fallar perante V. Exc. e não querer desaproveitar uma tão solemne occasião para fazer sentir as necessidades deste Estabelecimento, ao menos as mais instantes.

Digne-se V. Exc. de acolher com a sua costumada bondade aquellas minhas reflexões, e empenhar os seus esforços á prol do desenvolvimento das letras nesta Provincia; e continuando V. Exc. a promover creações tão uteis como a que ora nos aqui traz, o melhor floirão da corôa, com que a Patria o distingue, actual-se-ha gravado no coração, e na memoria dos Parahybanos.

Lyceó da Parahyba 18 de julho de 1850.

O Director do Lyceó

Pedre João do Lago Moura.

hoje o empório da moderna philisophia para convencermos da necessidade de aprendermos o seu idioma.

Não parão ainda qui as nossas necessidades, não é só em linguística que carecemos de novas creações; entre muitas que omito, tocarei de passagem na de uma cadeira, em que especial e exclusivamente se ensine a historia universal. Desta disciplina, Senhores, que faz parte hoje da 3ª cadeira, cujas matérias são superiores a possibilidade do ensino em um anno por um só Professor, (não seja eu quem o diga falem por mim todos aquelles que se tem dedicado a esse estúdio tão ameno) d'esta disciplina digo, é evidente que nada quase se aproveita, estando o Professor sobrecarregado com o ensino de mais quatro outras, cada uma das quaes é mais que suficiente para occupar activamente um Professor que a queira ensinar com o desenvolvimento, que lhe tem dado distinctos Professores.

Tenho-me ocupado, Senhores, da falta que sentimos do que se costuma designar pelo nome de bellas letras; mas limitar-se-hão apenas á isso as nossas necessidades? É sabido, Senhores, que rodas as Nações cultas se dedicão com esmero as artes liberaes. No Brazil mesmo não tem sido ellas absolutamente lançadas em olvido. Os minguados recursos dos cofres da Província me inutilisão os anhelos e aspirações ao estabelecimento de uma Academia de bellas artes.

Cumpre porem dizer alguma couza acerca d'aquellas algumas das quaes são todas interessantes tão prestimosas nas diversas phazes da vida social, que nos países cultos costumão fazer parte da educação primária; entretanto que na Parahyba são ellas quase geralmente ignoradas. Fallo do dezenho e musica. Desta ultima, Senhores, que eu chamarei divina, reputo ocioso falar; sua utilidade é mui palpável, e geralmente reconhecida; e como filha do Céu é sempre agradável, e por todos apetecida.

Quando a arte do dezenho, principalmente ella torna-se essencialissima a todos aquelles, que dezejão ter uma educação acabada; e é por sem duvida indispensável para o estudo de muitas sciencias, e ainda mais para a pratica das artes.

Eu prescindo, Senhores, de quanto ha de ameno, e deleitavel n'essa arte mimosa, que serve para representar todas as belezas, tudo quanto há de grande, de sublime e maravilhoso no bello da natureza material, resultante dos fenômenos da luz; e sinto que o laconismo, que me impuz observar nesta breve alocução, não permita engolfar-me em mais extensas consideraçõens acerca de quanto ha de bello e de ameno n'essa arte maravilhosa; ella que familiariza, copiando-as, com todas as belezas e raridades, que a provida natureza, ou a mão fecunda da indústria tem espargido por todo o globo; ella que nos põe presentes, como se os tivéssemos vendo, objetos, que as vezes existem a milhares

de léguas longe de nós; ella que nos faz ver com as mais finas, e delicadas cores esses objetos sempre dignos de nossa memoria, e da mais sincera adoração, esses prodígios portentosos de Sabedoria Increada, que tanto enobrecem a nossa Religião; ella que nos recorda, e põe diante dos olhos que sabe retratar fielmente o homem, e o bruto, a arvore e a rocha, o rio e o mar, a noite e o dia, o facho e a estrela, o monte e o valle; a ella digo só por si, e com esses títulos se recommenda a nossa sollicitude. Mas são esses por sem duvida ainda os seus menores títulos. E em relação as necessidades e utilidades da vida real, que eu a encaro, e sob esse aspecto certo que se lhe não pode em consciência recusar um desvelado culto.

Eu vejo, Senhores, que para se entrar os peneiraes da sublime arte da pintura, e de mister que primeiro se transponhão os umbrais do dezenho: a palheta quasi que seria inútil sem o soccôrro dos lapes; e se este não fora, o mundo não teria hoje d'admirar Appelles, Raphael, e Rubens em pintura; Phidias, Cánova e Miguel Angelo em escultura; Fontana, Affonso Domingus, e Maxado de Castro em architectura; não teríamos tanto e tão maravilhosos inventos mecânicos, que antes de surgirem perfeitos da mente combinaçõens sobre o papel, em que o lapes traçasse ora um, ora outro modelo, até que alfim resultasse a machina perfeita, e capaz de por sua applicação concorrer para o maravilhoso desenvolvimento da indústria, que

parece ter crescido espontaneamente neste meio século.

E pois, Senhores, a Astronomia, as Mathematicas, a Phisica, a Chimica; a Botanica, e as artes mecânicas não terião chegado ao gráo de perfeição, que o mundo hoje conhece, se não tivessem o poderoso concurso da arte do dezenho, que lhes tem sido, e há de ser em em todos os tempos, um auxiliar prestimoso, e mesmo indispensável.

Bem, a essa arte tão necessária como chave de muitas outras artes, e sciencias; tão útil da vida social, tão grata ao coração pelos gosos inumeráveis, que lhe proporciona, é ainda quase desconhecida na Parahyba! Macula indelével, que estigmatiza a mimoria dos nossos passados Governantes, e Legisladores. Hoje porem o meu coração se expande de jubilo por ter de anunciar-vos que o nosso actual Presidente da província que entre nós se tem distinguido por seu amor a justiça, as artes e as lettras, esse brioso militar, que a sombra dos louros que lhes ornão a fronte, não hesita em afastar-se da senda sedição, e quiça mesquinha, que sõem trilhar outros administradores e encetar uma nova, talvez perigosa, mas sempre gloriosa, a de arrostrar velhos abusos e cortal-os com repetidos ctos de reconhecida justiça, ou de publica utilidade; hoje ia eu dizendo, S. Exc. o Sr. Presidente da Província reconhecendo a falta que sentíamos, e a utilidade do ensino do dezenho, dignou-se remediar a incúria dos tempos passados, e fez a criação de uma cadeira, em que se ensine aquella arte.

	Tal é, Senhores, o objeto para que hoje aqui nos reunimos: vamos inaugurar a instalação d'aquella cadeira. Praza a Deos que os nossos jovens se compenetrem como eu da utilidade d'essa instituição, e procurem aproveitá-la, frequentando-a com assiduidade, e aplicação! Possão eles realizar minhas previsões; e não hesito de afirmar que será este o acto, que mais lustre dará a esclarecida administração do Exm. Sr. Amorim Beserra; e os seus benéficos resultados gravarão no futuro o jome de benemérito Presidente no coração dos Parahybanos, amigos da civilização, e do progresso. O seu nome ficara ligado a esta bela instituição. Exm. Sr., digno-se V. Exc. revelar que a viva comoção, que de meu coração se apoderou por ver satisfeita hoje uma das grandes necessidades, e remediada uma notável lacuna deste Lycêo, me atargasse em falar perante este auditório como se fosse ante Legisladores. Revele-m'o pela certeza de que se o fiz foi por me caber a distincta honra de faltar perante V. Exc., e não quere desaproveitar uma tão soemne ocasião para fazer sentir as necessidades deste Estabelecimento, ao menos as mais instantes. Digno-se V. Exc. de acolher com a sua costumada bondade aquelllas minhas reflexões e empenhar os seus esforços a prol do desenvolvimento das lettras nesta Provincia; e continuando V. Exc. a promover creações tão	
--	---	--

	uteis como a que ora a Patria o distingue, achar-se-há gravado no coração, e na memoria dos Parahybanos. Lycêo da Parahyba, 18 de julho de 1850. O Director do Lycêo Padre João do Rego Moura.	
Jornal: O Governista Parahybano Data: 21 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrucção publica Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Pedido de execução de lei - Ao director da instrucção publica remettendo para executar na parte, que lhe toca, co-- da lei provincial numero um de 20 do mez passado, que restabeleceo as cadeiras de primeiras letras d'Alagoa Grande, Serra da Raiz e Coité.	— Ao director da instrucção publica remettendo para executar na parte, que lhe toca, co-- da lei provincial numero um de 20 do mez passado, que restabeleceo as cadeiras de primeiras letras d'Alagoa Grande, Serra da Raiz, e Coité.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 21 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrução publica Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Pedido de officio acerca do professor de primeiras letras - Ao director da instrucção publica remettendo para informar com o que occorrer, e devolver um officio do subdelegado d'Alagoa Nova, com o outro do commissário da instrucção publica daquelle lugar acerca do professor de primeiras letras respectivo José Soares Alves de Almeida.	— Ao director da instrucção publica remettendo para informar com o que occorrer, e devolver um officio do subdelegado d'Alagoa Nova, com outro do commissario da instrucção publica daquelle lugar acerca do professor de primeiras letras respectivo José Soares Alves de Almeida.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 21 de setembro de 1850 Signatário: Secretario Destinatário: 1º Secretario D'assembléa legislativa Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Officio sobre conducta do professor de primeiras letras - Do secretario ao primeiro secretario d'assembléa legislativa provincial, remettendo de ordem de S. Exc. um officio do professor de primeiras letras de Pombal Antonio de Hollanda Cavalcanti representando contra a desobediencia, falta de respeito, e atraso que aos seus alunos tem trazido o regulamento dado pelo Governo da provincia em 20 de janeiro do anno passado.	- Do secretario ao primeiro secretario d'assembléa legislativa provincial, remettendo de ordem de S. Exc. um officio do professor de primeiras letras de Pombal Antonio de Hollanda Cavalcanti representando contra a desobediencia, falta de respeito, e atraso que aos seus alunos tem trazido o regulamento dado pelo Governo da provincia em 20 de janeiro do anno passado.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 21 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Administração das rendas; ao director geral da instrucção e camara municipal de Bananeiras Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Reabilitação do professor da cadeira de primeiras letras - Portaria reabilitando ao professor João Ribeiro Campos de Vasconcellos na cadeira de primeiras letras da povoação do Coité em virtude da lei numero 1 de 20 de agosto ultimo, que restabeleceo a dita cadeira, servindo com o mesmo titulo, com que outrora servio dito emprego. - Comunicou se a administração das rendas, ao director geral da instrucção, e a camara municipal de Bananeiras.	— Portaria reabilitando ao professor João Ribeiro Campos de Vasconcellos na cadeira de primeiras letras da povoação do Coité em virtude da lei numero 1 de 20 de agosto ultimo, que restabeleceo a dita cadeira, servindo com o mesmo titulo, com que outrora servio dito emprego. — Comunicou se a administração das rendas, ao director geral da instrucção, e a camara municipal de Bananeiras.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 21 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Officio do commissario da instrucção publica - A camara municipal de Campina Grande remettendo um officio do commissario da instrucção publica d'Alagoa Nova, em que representa contra o respectivo professor de primeiras letras José Soares Alves de Almeida, uma informação do respectivo subdelegado, e outra do director geral para que informe com brevidade com o que occorrer sobre o objeto da dita representação.	— A' camara municipal de Campina Grande remettendo um officio do commissario da instrucção publica d'Alagoa Nova, em que representa contra o respectivo professor de primeiras letras José Soares Alves de Almeida, uma informação do respectivo subdelegado, e outra do director geral para que informe com brevidade com o que occorrer sobre o objecto da dita representação.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 28 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Dr. Inspector d'administração das rendas Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Licença ao director do lyceo e da instrução publica por motivo de molestia - Ao Dr. inspector d'administração das rendas comunicando que por despacho de hontem se concedeo ao director do lyceo e da instrução publica reverendo João do Rego Moura quarenta dias de licença com vencimento por motivo de molestia.	reitero. - — Ao Dr. inspector d'administração das rendas communicando que por despacho de hontem se concedeo ao director do lyceo e da instrução publica reverendo João do Rego Moura quarenta dias de licença com vencimento por motivo de molestia. Ao commandante superior da cidade que tem

Jornal: O Governista Parahybano Data: 28 de setembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director e inspector d'administração das rendas Classificação da Carta:	Assunto: Licença de quinze dias por motivo de molestia ao professor de rhetorica do lyceo SETEMBRO 25. — Portaria concedendo quinze dias de licença com vencimento por motivo de molestia ao professor de rhetorica do lyceo Manoel Porfirro Aranha, devendo correr do dia em que foi apresentada ao director respectivo. - Communicou-se ao director, e ao inspector d'administração das rendas.	SETEMBRO 25. — Portaria concedendo quinze dias de licença com vencimento por motivo de molestia ao professor de rhetorica do lyceo Manoel Porfirro Aranha, devendo correr do dia em que foi apresentada ao director respectivo. — Communicou-se ao director, e ao inspector d'administração das rendas.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 12 de outubro de 1850 Signatário: Destinatário: Director interino do lyceo Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Determinação acerca dos documentos da instrucção publica OUTUBRO 2. -Ao director interino do lyceo se determina que em quanto a Presidencia não providencia acerca da nomeação de director geral da instrucção publica, deve Smc. rubricar na forma do regulamento de 15 de janeiro de 1849 os attestados dos commissários de instrucção e bem assim qualquer outro documento, que dessa formalidade careça.	OUTUBRO 2. - Ao director interino do lyceo se determina que em quanto a Presidencia não providencia acerca da nomeação de director geral da instrucção publica, deve Smc. rubricar na forma do regulamento de 15 de janeiro de 1849 os attestados dos commissários de instrucção, e bem assim qualquer outro documento, que dessa formalidade careça.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 12 de outubro de 1850 Signatário: Destinatário: Director do lyceo Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Determinação ao professor de inglez e francez do lyceo sobre um mappa das aulas -Ao director do lyceo que a Presidencia notou entre os mapas, remettidos com officio desta data que os estudantes matriculados nas aulas de inglez, e francez sob a direcção do mesmo professor, estão declarados em um só mappa, sem especificação d'aula, que frequentão, pelo que não é possível conhecer se quantos, e quaes os que frequentão cada umas das ditas aulas e assim cumpre que Smc. determine ao respectivo professor que apresente um mappa pacial de cada uma delas.	— Ao director do lyceo que a Presidencia notou entre os mappas, remettidos com officio desta data que os estudantes matriculados nas aulas de inglez, e francez sob a direcção do mesmo professor, estão declarados em um só mappa, sem especificação d'aula, que frequentão, pelo que não é possível conhecer se quantos, e quaes os que frequentão cada uma das ditas aulas, e assim cumpre que Smc. determine ao respectivo professor que apresente um mappa pacial de cada uma delas.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 12 de outubro de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrucção publica Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Determinação de pagamento das despesas realizadas pelo professor de primeiras letras - Ao Dr. Inspector d'administração das rendas determinando o pagamento da despesa feita pelo professor de primeiras letras do varadouro com a sua aula, conforme a conta, que se remete. - Communicou-se ao director da instrucção publica em resposta ao seu officio de hoje.	— Ao Dr. Inspector d'administração das rendas determinando o pagamento da despesa feita pelo professor de primeiras letras do varadouro com a sua aula, conforme a conta, que se remete. — Communicou-se ao director da instrucção publica em resposta ao seu officio de hoje.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 12 de outubro de 1850 Signatário: Secretario Destinatário: Primeiro secretario da assembléa Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Autorização da suspensão e remoção dos professores de primeiras letras -Do secretario ao primeiro secretario da assembléa comunicando que S. Exc. sancionou em data de hontem o projecto de lei, que ao mesmo Exm. Sr. foi dirigi-lo com officio de 5 do corrente autorisando a suspensão, e remossão dos professores de primeiras letras, e mesmo demissão d'aquelles, que não tiverem titulos vitalicios.	— Do secretario ao primeiro secretario da assembléa comunicando que S. Exc. sancionou em data de hontem o projecto de lei, que ao mesmo Exm. Sr. foi dirigi-lo com officio de 5 do corrente autorisando a suspensão, e remossão dos professores de primeiras letras, e mesmo demissão d'aquelles, que não tiverem titulos vitalicios.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 26 de outubro de 1850 Signatário: Destinatário: Administração de rendas, director do lyceo e engenheiro da província Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Conclusão dos exercícios como professor da cadeira de desenho de José Joaquim de Lima Junior - A José Joaquim de Lima Junior dando por concluído os exercícios em que estava Sme. de ajudante de engenheiro, e de professor da cadeira de desenho do lyceo visto não terem sido aprovadas pela assembléa provincial as resoluções de 15 de maio e de 28 de junho; que taes lugares crearam ficando desde já sem efeito as portarias de sua nomeação. -Communicou-se á administração das rendas, ao director do lyceo e ao engenheiro da provincia.	— A José Joaquim de Lima Junior dando por concluído os exercícios em que estava Sme. de ajudante de engenheiro, e de professor da cadeira de desenho do lyceo visto não terem sido approvadas pela assembléa provincial as resoluções de 15 de maio e de 28 de junho; que taes lugares crearam; ficando desde já sem efeito as portarias de sua nomeação. — Communicou-se á administração das rendas, ao director do lyceo, e ao engenheiro da provincia.
--	---	---

Jornal: O Governista Parahybano Data: 26 de outubro de 1850 Signatário: Destinatário: Director do lyceo Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Continuidade de licença ao professor de primeiras letras -Ao director do lyceo comunicando que obteve um mez de licença com vencimento em continuação do que obteve e principiou a gozar em 14 do mez passado o professor de primeiras letras do Catolé José Torquato de Sá Cavalcante, e scientificando-o de que não deve dar-lhe attestado para receber seu ordenado, sem que o dito professor prove que deixou em seu lugar pessoa habilitada, da aprovação de Sme.	— Ao director do lyceo communicando que obteve um mez de licença com vencimento, em continuação do que obteve, e principiou a gozar em 14 do mez passado o professor de primeiras letras do Catolé José Torquato de Sá Cavalcante, e scientificando-o de que não deve dar-lhe attestado para receber seu ordenado, sem que o dito professor prove que deixou em seu lugar pessoa habilitada, da aprovação de Sme.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 26 de outubro de 1850 Signatário: Destinatário: Inspector da administração das rendas Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Comunicação de pagamento de José Joaquim de Lima Junior -Ao inspector da administração das rendas comunicando haver a Presidencia por despacho de hoje, mandado pagar o que se estava devendo ao ex ajudante do engenheiro José Joaquim de Lima Junior desde o primeiro até 18 do corrente, visto ter sido despedido a 19.	mandado completar, — Ao inspector da administração das rendas comunicando haver a Presidencia por despacho de hoje, mandado pagar o que se estava devendo ao ex ajudante do engenheiro José Joaquim de Lima Junior desde o primeiro até 18 do corrente, visto ter sido despedido a 19.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 26 de outubro de 1850 Signatário: Inspector d'administração das rendas Destinatário: Director geral da instrução Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Licença de sessenta dias com vencimento ao professor interino da Jacoca José Athanazio Pinheiro OUTUBRO 23. – Ao inspector d'administração das rendas comunicando que por despacho de hoje terão concedidos ao professor interino da Jacoca José Athanazio Pinheiro sessenta dias de licença com vencimento, obrigando elle a deixar em seu lugar e a sua custa a José Fiel Cordeiro de Mattos, por elle oferecido. -Igual comunicação ao director geral da instrução.	OUTUBRO 23. – Ao inspector d'administração das rendas comunicando que por despacho de hoje terão concedidos ao professor interino da Jacoca José Athanazio Pinheiro sessenta dias de licença com vencimento, obrigando elle a deixar em seu lugar e a sua custa a José Fiel Cordeiro de Mattos, por elle oferecido. — Igual comunicação ao director geral da instrução.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 09 de novembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director da instrucção publica Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Pedido de indicação de pessoa apta para o cargo de commissario da instrucção da villa d'Alagoa Nova -Ao director da instrucção publica determinando que proponha pessoa apta para o cargo de commissario da instrucção da villa d'Alagoa Nova, visto ter pedido demissão Patricio José Freire Mariz, que este lugar exercia; sendo o proposto pessoa independente, e imparcial, que possa informar a Presidencia com franqueza sobre a maneira por que cumpre os seus deveres o professor de primeiras letras respectivo, visto que não tem sido possível a Presidencia obter informações acerca do mau desempenho do referido professor, que motivou o predito commissario a pedir demissão.	— Ao director da instrucção publica determinando que proponha pessoa apta para o cargo de commissario da instrucção da villa d'Alagoa Nova, visto ter pedido demissão Patricio José Freire Mariz, que este lugar exercia; sendo o proposto pessoa independente, e imparcial, que possa informar a Presidencia com franqueza sobre a maneira por que cumpre os seus deveres o professor de primeiras letras respectivo, visto que não tem sido possível a Presidencia obter informações acerca do mau desempenho do referido professor, que motivou o predito commissario a pedir demissão.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 16 de novembro de 1850 Signatário: Destinatário: Commandante da Companhia Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Autorização para o serviço da companhia a alunos do lyceo - Ao commandante da companhia fixa auctorizando a ----- para o serviço da companhia o ca--- Francisco José do roزاری Junior, e o particular Francisco Antonio Gonsalves de Medeiros, que se achavão estudando no lyceo, visto estarem em tempo de férias cumprindo que informe a rasão por que não incluiu no seu officio desta data, que tal auctorisação pede, o cadete Feliciano Quintno ----- Henriques qur tambem frequenta as aulas do lyceo.	— Ao commandante da companhia fixa auctorizando a auctorizar para o serviço da companhia o cadete Francisco José do Rozario Junior, e o particular Francisco Antonio Gonsalves de Medeiros, que se achavão estudando no lyceo, visto estarem em tempo de férias, cumprindo que informe a rasão por que não incluiu no seu officio desta data, que tal auctorisação pede, o cadete Feliciano Quintino Ladislao Henriques que tambem frequenta as aulas do lyceo.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 16 de novembro de 1850 Signatário: Destinatário: Administração das rendas Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Pedido de pagamento das despesas do lyceo - Ao mesmo mandando pagar a despeza feita no lyceo no mez de outubro findo. -Ao professor de rhetorica do lyceo Manoel Porfirio Aranha que estando Sme. no exercicio de director interino por se ter de retirar ao termo do Pilar a serviço publico o professor mais antigo que tal emprego occupava Maurique Victor de Lima, cumpria que Sme. exercesse tambem o cargo de director geral da instrucção publica, rubricando os atestados com que teem os professores de receber o seu ordenado, até que se recolha a capital o mencionado professor. -Communicou-se a administração das rendas.	— Ao mesmo mandando pagar a despeza feita no lyceo no mez de outubro findo. — Ao professor de rhetorica do lyceo Manoel Porfirio Aranha que estando Sme. no exercicio de director interino por se ter de retirar ao termo do Pilar a serviço publico o professor mais antigo que tal emprego occupava Maurique Victor de Lima, cumpria que Sme. exercesse tambem o cargo de director geral da instrucção publica, rubricando os atestados com que teem os professores de receber o seu ordenado, até que se recolha a capital o mencionado professor. — Communicou-se a administração das rendas.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 16 de novembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director do Lyceo Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Pedido de informação de motivo pelo qual o lyceo obteve poucas matriculas - Ao director do lyceo que attribuindo Sme. no seu officio de hontem a falta absoluta, que sedeo de alumnos para fazerem exames por ocasião do encerramento das aulas do lyceo, ao diminuto numero de matriculas este anno, e a se haverem retirado alguns, que se achavam habilitados para a cidade d' Olinda, onde foram fazer seus exames; cumpria que Sme. informasse circumstaciadamente quaes os motivos a que se possa attribuir tão insignificante numero de matriculas, e em que escala concorreo a ida de alguns alumnos para Olinda, para se não darem exames este anno aqui, pois que arece que isto quando muito concorreria para que deixasse de haver alguns exames, e não para se dar um facto verdadeiramente fenomenal, como Sme. diz no citado officio. É'evidente que não pode assim prestar o lyceo utilidade real, e torna-se um estabelecimento somente ----- a provincia, e pois cumpre indagar todas as causas que lhe tem trasido a decadência em que se acha, a Presidencia espera que Sme. as traga todas ao seu conhecimento, a fim de fazer cessar um estado de cousas tão desagradável.	--- Ao director do lyceo que attribuindo Sme. no seu officio de hontem a falta absoluta, que sedeo de alumnos para fazerem exames por ocasião do encerramento das aulas do lyceo, ao diminuto numero de matriculas este anno, e a se haverem retirado alguns, que se achavam habilitados, para a cidade d'Olinda, onde foram fazer seus exames; cumpria que Sme. informasse circumstaciadamente quaes os motivos a que se possa attribuir tão insignificante numero de matriculas, e em que escala concorreo a ida de alguns alumnos para Olinda, para se não darem exames este anno aqui, pois que parece que isto quando muito concorreria para que deixasse de haver alguns exames, e não para se dar um facto verdadeiramente fenomenal, como Sme. diz no citado officio. É'evidente que não pode assim prestar o lyceo utilidade real, e torna-se um estabelecimento somente oneroso a provincia, e pois cumpre indagar todas as causas que lhe tem trasido a decadencia em que se acha, a Presidencia espera que Sme. as traga todas ao seu conhecimento, a fim de fazer cessar um estado de cousas tão desagradável.
--	---	---

Jornal: O Governista Parahybano Data: 23 de novembro de 1850 Signatário: Destinatário: Commandante da companhia fixa Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Licença do Governo Imperial para continuar os estudos no lyceo, o segundo cadete da companhia Francisco José de Rozario Junior -Ao commandante da companhia fixa comunicando que teve licença do Governo Imperial para continuar nos estudos preparatórios do lyceo o segundo cadete da companhia fixa Francisco José do Rozario Junior, e que tendo mostrado documento de haver pago na repartição competente os direitos do sello, e emolumentos da dita licença, entrou hoje no gozo dela.	— Ao commandante da companhia fixa communicando que teve licença do Governo Imperial para continuar nos estudos preparatorios do lyceo o segundo cadete da companhia fixa Francisco José do Rozario Junior, e que tendo mostrado documento de haver pago na repartição competente os direitos do sello, e emolumentos da dita licença, entrou hoje no gozo della.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 28 de dezembro de 1850 Signatário: Destinatário: Director geral da instrucção publica Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Pedido de relação das aulas publicas primarias e secundarias da provincia - Ao director geral da instrucção publica exigindo, para cumprimento de ordem imperial, até o ultimo de janeiro do anno vindouro uma relação das aulas publicas tanto primarias como secundarias desta provincia, com declaração do numero de alumnos de um, e outro sexo.	— Ao director geral da instrucção publica exigindo, para cumprimento de ordem imperial, até o ultimo de janeiro do anno vindouro uma relação das aulas publicas tanto primarias como secundarias desta provincia, com declaração do numero de alumnos de um, e outro sexo.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 04 de janeiro 1851 Signatário: Destinatário: Diretor da instrução pública Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Licença ao professor de primeiras letras - Ao diretor da instrução pública comunicando que o professor de primeiras letras de Santa Rita Angelo Miguel de Souza obteve licença da Presidência ____ da província durante as férias.	— Ao director da instrução publica communicando que o professor de primeiras letras de Santa Rita Angelo Miguel de Souza obteve licença da Presidência da Província durante as férias.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 04 de janeiro 1851 Signatário: Destinatário: Professor de latim de Pombal Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Comunicação de recebimento de ofício -Ao professor de latim de Pombal acusando a recepção do seu ofício do primeiro do corrente com o mapa dos seus alunos; e previne se a Smc. De que o mapa deve, além dos nomes e aplicações dos alunos dentro do anno, declarar a co_ucia e aproveitamento de cada um, o que Smc. Observar e ficando na intelligência de que só se dirigia a Presidência por intermédio do diretor geral.	— Ao professor de latim de Pombal accusando a recepção do seu officio do primeiro do corrente com o mappa dos seus alumnos; e previne se a Smc. de que o mappa deve, alem dos nomes e applicação dos alumnos dentro do anno, declarar a co_ucia, e aproveitamento de cada um, o que Smc. observar, ficando na intelligencia de que só se dirigira a Presidencia por intermedio do director geral.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 18 de janeiro de 1851 Signatário: Destinatário: Professor de Primeiras letras de Pitimbú Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Recebimento de ofício -Ao professor de primeiras letras de Pitimbú acusando a recepção do seu ofício de 11 do novembro com o mapa dos seus alunos; e prevenindo-o de que quando se houver de dirigir a Presidência o faça por intermédio do diretor geral da instrução.	— Ao professor de primeiras letras de Pitimbú acusando a recepção do seu ofício de 11 do novembro com o mappa dos seus alumnos; e prevenindo-o de que quando se houver de dirigir a Presidencia o faça por intermedio do director geral da instrução.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 01 de fevereiro de 1851 Signatário: Destinatário: Diretor geral da instrução, à administração das rendas e a câmara municipal de Areia. Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Nomeação de Bazilio Antonio da Costa para reger a cadeira da povoação de Alagoa Grande JANEIRO 22- Portaria nomeando a Bazilio Antonio da Costa para reger inteirinamente a cadeira de primeiras letras da povoação de Alagoa Grande, devendo solicitar título pela secretaria. - Comunicou-se ao diretor geral da instrução, à administração das rendas e a câmara municipal de Areia.	JANEIRO 22. — Portaria nomeando a Bazilio Antonio da Costa para reger inteirinamente a cadeira de primeiras letras da povoação d'Alagoa Grande, devendo solicitar titulo pela secretaria. — Communicou-se ao director geral da instrucção, á administração das rendas e á câmara municipal d'Areia.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 01 de fevereiro de 1851 Signatário: Destinatário: Exm. Sr. Conselheiro Paulino José Soares de Souza Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Sobre os exemplares dos relatórios e leis provinciais dos anos de 1848 a 1850 - Ao Exm. Sr. Conselheiro Paulino José Soares de Souza presidente da directoria da biblioteca fluminense remetendo, em resposta ao seu ofício de 15 de dezembro findo exemplares dos relatórios e leis provinciais dos anos de 1848 a 1850, conforme S. Exc. Requisitou.	— Ao Exm. Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza presidente da directoria da biblioteca fluminense remetendo, em resposta ao seu ofício de 15 de dezembro findo exemplares dos relatórios e leis provinciais dos annos de 1848 a 1850, conforme S. Exc. requisitou.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 22 de fevereiro de 1851 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Portaria mandando entrar em exercício o padre Manoel de Carvalho e Silva FEVEREIRO 11- Portaria mandando entrar em exercício da cadeira de primeiras letras da serra da Raiz instaurada pelo artigo primeiro da Lei provincial número 1 de 20 de agosto do anno passado, ao padre Manoel de Carvalho e Silva, antigo professor da mesma cadeira, e isto de conformidade com o artigo 2º da mesma lei.	FEVEREIRO 11.— Portaria mandando entrar em exercício da cadeira de primeiras letras da serra da Raiz instaurada pelo artigo primeiro da lei provincial numero 1 de 20 de agosto do anno passado, ao padre Manoel de Carvalho e Silva, antigo professor da mesma cadeira, e isto de conformidade com o artigo 2.º da mesma lei.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 22 de fevereiro de 1851 Signatário: Destinatário: Diretor geral da instrução pública Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Mandato de exercício de professor - Comunicou-se ao diretor geral da instrução publica para mandar entrar quanto antes em exercício ao dito professor, e a administração das rendas para os devidos efeitos.	— Comunicou-se ao director geral da instrução publica para mandar entrar quanto antes em exercício ao dito professor, e a administração das rendas para os devidos efeitos.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 22 de fevereiro de 1851 Signatário: Destinatário: Diretor geral da instrução pública Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Comunicação de licença - Ao diretor geral da instrução pública comunicando que teve vinte dias de licença com vencimento, em continuação a primeira, o professor de primeiras letras de Boa Vista reverendo ___ Avelino Monteiro de Lima, deixando em seu lugar idônea a contento de Smc. -Igual comunicação se fez a administração das rendas.	— Ao director geral da instrução publica comunicando que teve vinte dias de licença com vencimento, em continuação a primeira, o professor de primeiras letras de Boa Vista reverendo de se Avelino Monteiro de Lima, deixando em seu lugar pessoa idônea a contento de Smc. — Igual comunicação se fez a administração das rendas.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 22 de fevereiro de 1851 Signatário: Destinatário: Diretor do liceu Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Licença para estudar no Liceu -Ao mesmo comunicando que teve licença para estudar no liceu no corrente anno o particular Francisco Antonio Gonsalves de Medeiros, devendo prestar na companhia aquele serviço, que for compatível como estudo. -Igual comunicação ao diretor do liceu e determinando que no fim de cada mês informe a Presidência sobre o estado de adiantamento e conduta do dito particular acima, e no caso de conhecer que ele não tem aproveitamento comunique para a Presidência providenciar, como for conveniente.	— Ao mesmo communicando que teve licença para estudar no lyceo no corrente anno o particular Francisco Antonio Gonsalves de Medeiros, devendo prestar na companhia aquelle serviço, que for compativel com o estudo. — Igual communicação ao director do lyceo e determinando que no fim de cada mez informe a Presidencia sobre o estado de adiantamento e conduta do dito particular acima, e no caso de conhecer que elle não tem aproveitamento communique para a Presidencia providenciar, como for conveniente.
--	---	---

Jornal: O Governista Parahybano Data: 22 de fevereiro de 1851 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Anúncio sobre concurso para a cadeira de primeiras letras EDITAIS S. Exc. o Sr. Presidente da província manda fazer publico pelo presente edital que têm de ir a concurso as cadeiras de primeiras letras das vilas de S. João, Pombal e Piancó; e as das povoações da __ca, Itabaiana, Alagoa Grande e Natuba. As pessoas que a elas se quiserem propor deverão mostrar-se competentemente habilitadas dentro do prazo de setenta dias, que fica marcado a contar de hoje. Secretaria do Governo da Paraíba 20 de fevereiro de 1851. – O secretario, Lindolfo José Correia das Neves.	EDITAES. S-Exc. o Sr. Presidente da provincia manda fa- zei publico pelo presente edital que teem de ir a con- curso as cadeiras de primeiras lettras das villas de S. João, Pombal e Piancó; e as das povoações da Jaco- ca, Itabaiana, Alagoa Grande e Natuba. As pessoas que a ellas se quiserem propôr deverão mostrar-se competentemente habilitadas dentro do prazo de ses- tenta dias, que fica marcada a contar de hoje. Sec- retaria do Governo da Parahyba 20 de fevereiro de 1851. – O secretario, Lindolfo José Correia das Neves.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 12 de abril de 1851 Signatário: Delegado de Bananeiras Destinatário: Diretor da Instrução Pública Classificação da Carta: Participação e Notícias	Assunto: Officio do delegado de Bananeiras a respeito de um professor -Ao diretor da instrução pública remetendo para informar e devolver um offício do delegado de Bananeiras acerca do professor respectivo de primeiras letras.	— Ao director da instrucção publica remettendo para informar e devolver um officio do delegado de Bananeiras acerca do professor respectivo de primei- ras lettras.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 19 de abril de 1851 Signatário: Destinatário: Diretor geral Classificação da Carta: Participação e Notícia	Assunto: Nomeação de professores -Portaria nomeando Francisco Xavier de Andrade Junior comissário da instrução publicada Independência, e Candido Leopoldino de Paiva dito de Alagoa Grande -Comunicou-se ao diretor geral da instrução remetendo as portarias para dar destino, e fazer entrar os nomeados em exercício.	— Portarias nomeando Francisco Xavier de Andrade Junior comissário da instrução publica da Independência, e Candido Leopoldino de Paiva dito d'Alagoa Grande. — Communicou-se ao director geral da instrução remettendo as portarias para dar destino, e fazer entrar os nomeados em exercicio.
Jornal: O Governista Parahybano Data: 19 de abril de 1851 Signatário: Destinatário: Diretor de Liceu Classificação da Carta: Participação e Notícia	Assunto: Convocação dos examinadores para o exame para os pretendentes às cadeiras de primeiras letras -Ao diretor do liceu comunicando que está marcando o dia 5 do corrente para os exames dos pretendentes as cadeiras vagas de primeiras letras desta província, devendo Smc. designar dez examinadores, e com elles comparecer no palácio da Presidência as 10 horas do dito dia, a fim de terem lugar os exames dos pretendentes habilitados.	— Ao director do lyceu communicando que está marcado o dia 5 do corrente para os exames dos pretendentes as cadeiras vagas de primeiras letras desta provincia, devendo Sme. designar deus examinadores, e com elles comparecer no palacio da Presidencia as 10 horas do dito dia, a fim de terem lugar os exames dos pretendentes habilitados.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 10 de maio de 1851 Signatário: Vice-Presidente Comendador Frederico de Almeida e Albuquerque Destinatário: Segundo Vice-Presidente Coronel Francisco Antônio de Almeida e Albuquerque Classificação da Carta: Participação e Notícia	Assunto: Exposição do primeiro Vice-Presidente ao dar posse ao segundo Vice-Presidente Parte Oficial Exposição Feita pelo comendador Frederico de Almeida e Albuquerque na qualidade de primeiro Vice-Presidente da Província da Paraíba no ato de passar a Administração da Província ao segundo Vice-Presidente o Exm. Sr. Coronel Francisco Antônio de Almeida e Albuquerque em 8 de Maio de 1851. A instrução primária da Província não obstante as providências, que se há dado, as reformas por que há passado, ainda se acha muito longe do estado de regularidade necessária para produzir os importantes e benéficos efeitos, que dela deve obter a sociedade: a pequenez e insignificância dos ordenados dos Professores, não convidando a empregar-se no magistério pessoas mais habilitadas e instruídas, é em minha opinião uma das causas que produzem aquelle resultado: seria mais conveniente que se restringisse o número de Cadeiras de 1.^a Letras, e se aumentasse o ordenado dos respectivos Professores. Pelo Regulamento dado pela Presidência em data de 20 de Janeiro de 1849, em virtude da autorização, que lhe dera o artigo 30 da Lei Provincial N.^o 14 de 4 de Outubro de 1848, foi criado o lugar de Diretor geral da instrução pública, sem que porém se marcasse estipendio algum; conhecendo a utilidade de semelhante lugar, não posso todavia concordar em que não tenha ela alguma gratificação: a experiência tem provado que serviços gratuitos prestados ao público, uma vez que sejam continuados, e que demandem bastante tempo e trabalho, bem longe de dar vantagem ao público, dão prejuízo. Julgo pois conveniente que reunindo-se as funções de semelhante cargo ao Diretor do Liceu,	PARTE OFFICIAL. EXPOSIÇÃO <i>Feita pelo Commendador Frederico de Almeida e Albuquerque na qualidade de primeiro Vice-Presidente da Província da Parahyba no acto de passar a Administração da Província ao segundo Vice-Presidente o Exm. Sr. Coronel Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque em 8 de Maio de 1851.</i> A instrução primaria da Província não obstante as providencias, que se ha dado, as reformas por que ha passado, ainda se acha mui longe do estado de regularidade necessaria para produzir os importantes e benéficos effeitos, que d'ella deve obter a sociedade: a pequenez e insignificancia dos ordenados dos Professores, não convidando a empregar-se no magisterio pessoas mais habilitadas e instruidas, é em minha opinião hum das causas que produzem aquelle resultado: seria mais conveniente que se restringisse o numero das Cadeiras de 1.^{ra} Letras, e se augmentasse o ordenado dos respectivos Professores. Pelo Regulamento dado pela Presidencia em data de 20 de Janeiro de 1849, em virtude da autorisação, que lhe dera o artigo 30 da Lei Provincial N.^o 14 de 4 de Outubro de 1848, foi creado o lugar de Director Geral da instrução publica, sem que porem se marcasse estipendio algum; conhecendo a utilidade de semelhante lu-
--	--	---

a fim de ficar concentrada a inspecção de toda instrução pública da Província, se dê uma gratificação razoável e conveniente a quem exercer tais funções.

As 38 Cadeiras de 1ª Letras que tem a Província acham-se providas, a exceção das de S. João, Piancó, Alagoa Grande, e Natuba, tendo sido providas no dia 5 do corrente as de Pombal, Jacoca, e Itabaiana, que, estando vagas, achavam-se em concurso quando tomei conta da administração.

O Liceu estabelecido nesta Capital, e a cujo cargo está a instrução secundária da Província, consta de 5 Cadeiras, sendo Latim, Francês e Inglês, Filosofia Racional e Moral, Retórica e Geografia, e Geometria, as quais actualmente são frequentadas por 96 alunos, à saber 58 de Latim, 21 de Francês, 5 de Inglês, 3 de Retórica, 8 de Geometria, e 1 de Filosofia.

Não tive o tempo necessário para conhecer exactamente o estado em que se acha aquele estabelecimento; a circumstancia porém de serem algumas aulas muito pouco frequentadas me induz a crer, que as reformas por que há passado, e a solicitude que há sempre merecido da Presidência, e da Assembleia Legislativa Provincial não tem sido sufficiente para o colocar em posição inteiramente satisfatória.

(Continua)

~~gar, não posso todavia concordar em que não tenha elle alguma gratificação: a experiencia tem provado que serviços gratuitos prestados ao publico, uma vez que sejam continuados, e que demandem bastante tempo e trabalho, bem longe de dar vantagem ao publico, dão prejuizo. Julgo pois conveniente que reunindo-se as funções do semelhante cargo ao de Director do Lyceo, a fim de ficar concentrada a inspecção de toda a instrucção publica da Província, se dê uma gratificação razoavel e conveniente a quem exercer taes funções.~~

~~As 38 Cadeiras de 1.ª Letras que tem a Província achão-se providas, a excepção das de S. João, Piancó, Alagôa Grande, e Natuba, tendo sido providas no dia 5 do corrente as de Pombal, Jacoca, e Itabaiana, que, estando vagas, achavão-se em concurso quando tomei conta da Administração.~~

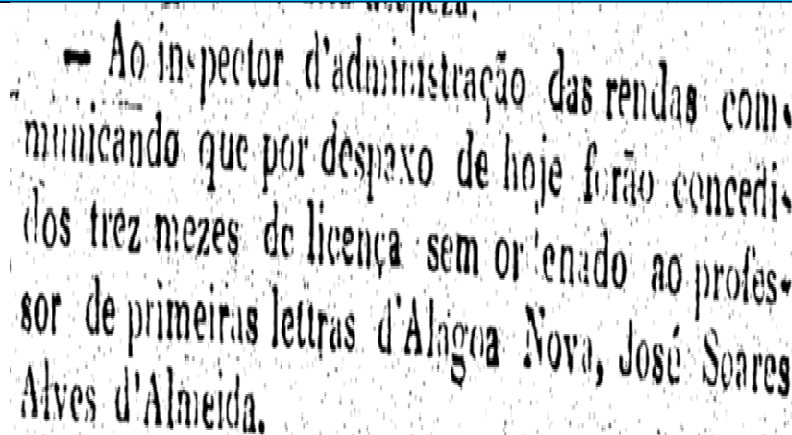
~~O Lyceo estabelecido n'esta Capital, e a cujo cargo está a instrucção secundaria da Província, consta de 5 Cadeiras, sendo Latim, Francez e Inglez, Philosophia Racional e Moral, Rhetorica e Geographia, e Geometria, as quaes actualmte são frequentadas por 96 alumnos, á saber 58 de Latim, 21 de Francez, 5 de Inglez, 3 de Rhetorica, 8 de Geometria, e 1 de Philosophia.~~

~~Não tive o tempo necessario para conhecer exactamente o stado em que se acha aquelle estabelecimento; a circumstancia porem de serem algumas aulas mui pouco frequentadas me induz a crer, que as reformas por que ha passado, e a solicitude que ha sempre merecido da Presidencia, e da Assembléa Legislativa Provincial não tem sido sufficientes para o collocar em posião inteiramente satisfactoria.~~

~~(Continua.)~~

Jornal: O Governista Parahybano Data: 10 de maio de 1851 Signatário: Sr. Vice-Presidente Destinatário: Ao público em geral Classificação da Carta: Participação e Notícia	Assunto: Concurso às cadeiras de primeiras letras das vilas de S. João e Piancó e povoações de Natuba e alagoa Grande EDITAL S. Exc. o Sr. Vice-Presidente da província manda fazer público pelo presente edital, que tem de ir a concurso as cadeiras de primeiras letras das vilas de S. João e Piancó, e as das povoações de Natuba e Alagoa Grande da segunda comarca desta província. As pessoas que a elas se quiserem opor deverão comparecer competentemente habilitadas dentro do prazo de setenta dias que fica marcado. Secretaria do governo da Parahyba 6 de maio de 1851 – O secretário do Governo, Lindolfo José Corrêa das Neves.	EDITAL. S. Exc. o Sr. Vice-Presidente da provincia manda fazer publico pelo presente edital, que tem de ir a concurso as cadeiras de primeiras letras das villas de S. João e Piancó, e as das povoações de Natuba e Alagoa Grande da segunda comarca desta provincia. As pessoas que a ellas se quiserem oppôr deverão comparecer competentemente habilitadas dentro do prazo de setenta dias que fica marcado. Secretaria do Governo da Parahyba 6 de maio de 1851. — O secretario do Governo, Lindolfo José Corrêa das Neves.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de maio de 1851 Signatário: Destinatário: Inspetor da administração das rendas e diretor da instrução pública Classificação da Carta: Participação e Notícia	Assunto: Lista dos professores aprovados no concurso -Ao inspetor da administração das rendas comunicando que se achão providos em virtude da concurso Francisco José da Rocha Formiga na cadeira de primeiras letras de Pombal, Francisco Jordão St_wart na da Jacoca e José Luiz Pereira na de Itabaiana, para que em vista dos títulos mande abrir os assentamentos. -Igual comunicação ao diretor da instrução pública para que faça entrar os providos em exercício logo que apresentarem seus títulos.	— Ao inspetor d'administração das rendas com. comunicando que se achão providos em virtude de concurso Francisco José da Rocha Formiga na cadeira de primeiras letras de Pombal, Francisco Jordão St_wart na da Jacoca e José Luiz Pereira na de Itabaiana, para que em vista dos títulos mande abrir os assentamentos. — Igual comunicação ao director da instrução publica para que faça entrar os providos em exercício logo que apresentarem seus títulos.
---	--	--

Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de maio de 1851 Signatário: Destinatário: Inspetor da administração das rendas Classificação da Carta: Negócios e encargos	Assunto: Licença sem vencimento ao professor -Ao inspetor da administração das rendas comunicando que por despaxo de hoje farão concedidos três meses de licença sem ordenado ao professor de primeiras letras de Alagoa Nova, José Soares Alves de Almeida.	 — Ao inspetor d'administração das rendas comunicando que por despaxo de hoje farão concedidos tres mezes de licença sem ordenado ao professor de primeiras letras d'Alagoa Nova, José Soares Alves d'Almeida.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de maio de 1851 Signatário: Destinatário: Diretor da instrução pública Classificação da Carta: Participação e Notícias	Assunto: Isenção de alunos -Ao diretor da instrução pública em resposta ao seu ofício de hoje em que consulta se os alunos matriculados nas aulas de instrução primária são ou não isentos do recrutamento que a Presidência julga-os compreendidos na disposição do artigo 7 da instrução de 10 de abril de 1813, que assim determina. Item os estudantes de todas as classes que apresentarem atestado dos respectivos professores visto que a expressão vaga-estudante de todas as classes abrange também os alunos de instrução primária.	— Ao director da instrucção publica em resposta ao seu officio de hoje em que consulta se os alumnos matriculados nas aulas de instrucção primaria são ou não izemptos do recrutamento que a Presidencia julga-os comprehendidos na disposição do artigo 7 das instrucções de 10 de abril de 1813, que assim determina. Item os estudantes de todas as classes que apresentarem attestado dos respectivos professor que certifiquem a sua applicação, e aproveitamento visto que a expressão vaga-estudante de todas as classes abrange tambem os alumnos de instrucção primaria.

Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de maio de 1851 Signatário: Destinatário: Inspetor da administração das rendas e Diretor da Instrução pública Classificação da Carta: Participação e Notícia	Assunto: Fornecimento de material escolar -Ao inspetor da administração das rendas mandando fornecer ao professor de primeiras letras de pombal Francisco José da Rocha Formiga, quatorze lousas, cem creiões, quatro compêndios de Simão de Nantua, e dois pares de tinteiros. -Communicou-se ao diretor da instrução pública em resposta ao seu ofício desta data, e que os mais objetos pedidos pelo professor acima para uso se sua aula serão fornecidos pela secretaria da Presidência, a onde existem.	— Ao inspetor d'administração das rendas mandando fornecer ao professor de primeiras letras de Pombal Francisco José da Rocha Formiga, quatorze lousas cem creiões quatro compendios de Simão de Nantua, e dous pares de tinteiros. — Communicou-se ao director da instrucção publica em resposta ao seu officio desta data, e que os mais objectos pedidos pelo professor acima para o uso de sua aula serão fornecidos pela secretaria da Presidencia, a onde existem.
---	---	--

Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de maio de 1851 Signatário: Destinatário: Inspetor da administração das rendas e Diretor da instrução pública Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Concessão de licença com vencimento a professor -Ao inspetor da administração das rendas comunicando que por despacho de hoje a Presidência concedeu quinze dias de licença com vencimento, por motivo de moléstia ao professor de primeiras letras da Bahia da Traição Antônio Luiz de Mello. -Igual comunicação ao diretor da instrução pública.	— Ao inspetor d'administração das rendas comunicando que por despacho de hoje a Presidencia concedeo quinze dias de licença com vencimento, por motivo de molestia ao professor de primeiras lettras da Bahia da Traição Antonio Luiz de Mello. — Igual communicação ao director da instrucção publica

Jornal: O Governista Parahybano Data: 17 de maio de 1851 Signatário: Destinatário: Delegado de Bananeiras e Diretor geral da instrução pública Classificação da Carta: Participação e Notícias	Assunto: Impossibilidade de advogado assumir função de professor -Ao delegado de Bananeiras em resposta ao seu ofício de consulta de 31 de marco do corrente ano, que conformando-se a Presidência com a decisão dada por um dos seus antecessores em 29 de maio de 1848, em consulta de incompatibilidade relativa ao professor de primeiras letras do catolé, entende que não pode bem desempenhar as funções do magistério, que obrigam a estar diariamente lecionado, o professor, que tem de assistir como advogado as audiências, ouvir as partes e empregar-se na sustentação de seus direitos. -Comunicou-se ao diretor geral da instrução pública, em resposta ao que Smc. informou sobre o objeto em 7 do mês passado.	— Ao delegado de Bananeiras em resposta ao seu officio de consulta de 31 de marco do corrente anno, que conformando-se a Presidencia com a decsião dada por um dos seus antecessores em 29 de maio de 1848, em consulta de incompatibilidade relativa ao professor de primeiras letras do Catolé, entende que não pode bem desempenhar as funções do magisterio, que obrigão a estar diariamente leccionando, o professor, que tem de assistir como advogado as audiencias, ouvir as partes e empregar-se na sustentação de seus direitos. — Communiquou-se ao director geral da instrucção publica, em resposta ao que Smc. informou sobre o objecto em 7 do mez passado.
--	--	--

Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Inspetor da Instrução Pública. Classificação da Carta: Negócios e Encargos.	Assunto: Compra de utensílio para a escola. Idem ao inspetor do tesouro. — Em vista do incluso documento mande Vmc. pagar ao professor do ensino publico primário da cidade de Mamanguape Cyro Dleocleciano Ribeiro Pessoa, a despesa de cem mil reis, por ele feita com a compra de utensílios para a respectiva escola, segundo me foi participado pelo diretor da instrução publica. Comunicou-se ao diretor da instrução publica.	—Idem ao inspetor do tesouro. — Em vista do incluso documento mande Vmc. pagar ao professor do ensino publico primario da cidade de Mamanguape Cyro Dleocleciano Ribeiro Pessoa, a despesa de cem mil reis, por elle feita com a compra de utensilios para a respectiva escola, segundo me foi participado pelo director da instrucção publica. Communicou-se ao director da instrucção publica.
Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861 Signatário: Vice-Presidente Destinatário: Diretor da Instrução Pública Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Licença de seis meses ao professor de filosofia. Idem ao mesmo. —S. Exc. O Sr. Vice — presidente da província, de conformidade coma lei n. 7. do 1º de setembro de 1859, tem concedido seis meses de licença, à contar de 19 corrente, ao professor de filosofia do liceu padre João do Rego Moura. Idêntico ao diretor da instrução pública.	—Idem ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, de conformidade com a lei n. 7. do 1.º de setembro de 1859, tem concedido seis mezes de licença, à contar de 19 do corrente, ao professor de philosophia do lyceo padre João do Rego Moura. Idêntico ao director da instrucção publica.

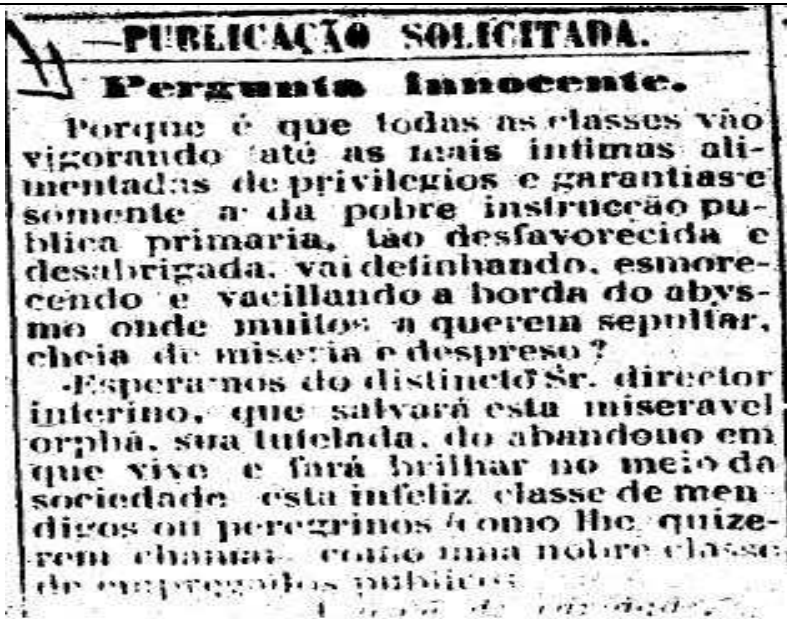
Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Licença de um mês ao professor do ensino público primário; Prorrogação de licença ao bedel do liceu; Contratação de professor substituto. - Idem ao mesmo, - havendo S. Exc. O Sr. Vice-presidente da província concedido 15 dias de licença com vencimento ao 1.º Oficial desta repartição Leocadio Rodrigues Chaves, o communico a Vmc. Para os fins convenientes. Fez-se comunicação igual a respeito da prorrogação de licença concedida ao bedel do liceu por portaria de 30 do mês passado.	—Idem ao mesmo.—Havendo S. Exc. O Sr. vice-presidente da provincia concedido 15 dias de licença com vencimento ao 1.º official d'esta repartição Leocadio Rodrigues Chaves, o communico a Vmc. para os fins convenientes. Fez-se communicação igual a respeito da prorrogação de licença concedida ao bedel do lyceo por partaria de 30 do mez passado.
Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação ou Notícias.	Assunto: Contratação e pagamento de Professor - Idem ao mesmo. — O cidadão Antero da Silva Ramalho que foi contratado para servir interinamente o lugar de Bedel do liceu na falta do efetivo, o dito lugar durante 38 dias, segundo acaba de ser-me declarado pelo diretor da instrução pública. Cumpre por tanto que Vmc. lhe mande pagar neste sentido o que lhe dever na razão de 2 réis por dia, como já foi comunicado a essa repartição. Comunicou-se ao diretor da instrução pública.	—Idem ao mesmo.—O Cidadão Antero da Silva Ramalho que foi contractado para servir interinamente o lugar de Bedel do Lyceo na falta do effectivo, que esteve de licença, exerceo effectivamente o dito lugar durante 38 dias, segundo acaba de ser-me declarado pelo director da instrucção publica. Cumpre por tanto que Vmc. lhe mande pagar n'este sentido o que se lhe dever na rasão de 2\$ rs. por dia, como ja foi communicado a essa repartição. Communicou-se ao director da instrucção publica.

Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Tesouro Provincial Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Renúncia do bedel do liceu à sua licença; Pagamento de vencimentos. “Nesta data se comunica ao tesouro provincial ter se apresentado no dia 4 do corrente ano, o bedel do Liceu que renunciou o resto da licença em cujo gozo se achava, segundo Vmc. Trouxe ao conhecimento do Exm Sr. Vice-presidente da província por ofício nº 108, de hoje, que acuso recebido”.	Item ao tesouro. — Nesta data se comunica ao tesouro provincial ter-se apresentado no dia 4 do corrente, o Bedel do Lyceo que renunciou o resto da licença, em cujo gozo se achava, segundo Vmc. trouxe ao conhecimento do Exm. Sr. vice-presidente da provincia por officio n. 108, de hoje, que acuso recebido.

Jornal: A Regeneração Data: 20 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Inspetor do Tesouro Provincial Classificação da Carta: Participação ou Notícia	Assunto: Ordem de Pagamento de Professor “Idem ao inspetor do tesouro provincial.- Atendendo ao que requereu o professor José Martins da Silva, e a informação que respeito prestou essa inspetori, officio nº 96, de 5 do corrente, tenho do mandar pagar ao dito professor os vencimentos correspondentes aos meses de janeiro a junho de 1858; ficando o eu se lhe dever sujeito a verificação empo em que efectivamente exerceu eu emprego, tanto em relação aos mer ados seis meses, como aos subsequen go que possa haver os atestados de uengia, que, como alega, se achão jun os outros do processo que contra o sup ante foi ainstaurado. O que tudo comunico a Vmc. paras o evidos efetivos.	—Idem ao inspetor do tesouro provincial. —Atendendo ao que requereu o professor José Martins da Silva, e a informação que respeito prestou essa inspetori officio n. 96, de 5 do corrente, tenho do mandar pagar ao dito professor os vencimentos correspondentes aos meses de janeiro a junho de 1858; ficando o eu se lhe dever sujeito a verificação empo em que effectivamente exerceu eu emprego, tanto em relação aos mer ados seis meses, como aos subsequen go que possa haver os atestados de uengia, que, como allega, se achão jun os autos do processo que contra o sup ante foi instaurado. O que tudo communico a Vmc. paras devidos effeitos.

Jornal: A Regeneração Data: 27 de abril de 1861 Signatário: Destinatário: Diretor da Instrução Pública Classificação da Carta: Participação e Notícias	Assunto: Licença de um mês ao professor de ensino público por motivo de moléstia. Para os fins convenientes comunico a Vmc. que por portaria de 6 do corrente, concedo S. Exc. O Sr. Vice-presidente da província um mês de licença, com vencimentos, ao professor do ensino público da Vila do Catolé, Teburcio Valeriano da Silva Dourado por motivo de moléstia. Igual ao diretor da Instrução publica.	— Para os fins convenientes communico a Vmc. que por portaria de 6 do corrente, concedo S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia um mez de licença, com vencimentos, ao professor do ensino publico da Villa do Catolé, Teburcio Valeriano da Silva Dourado por motivo de molestia. Igual ao director da instrucção publica.
Jornal: A Regeneração Data: 01 de maio de 1861 Signatário: Destinatário: Diretor da Instrução Pública Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Colocação do relógio no liceu que era do Colégio de N.S. das Neves.. Idem ao diretor da instrução publica. Faça Vmc. Entregar ao administrador do _____, provincial para _____ repartição o relógio que pertencia ao colégio de N.S. das Neves, e deve existir no liceu.	Idem ao director da instrucção publica. Faça Vmc. entregar ao administrador do _____ provincial para servir naquelle repartição o relógio que pertencia ao collegio de N. S. das Neves, e deve existir no lyceu.

Jornal: A Regeneração Data: 01 de maio de 1861 Signatário: Destinatário: Diretor da Instrução Pública Classificação da Carta: Negócios e Encargos	Assunto: Nomeação de Professor Idem ao mesmo.- O professor do liceu Manoel Porfirio Aranha, nomeado para servir interinamente o lugar de diretor da instrução pública, segundo já foi comunicado a essa repartição, acaba de participar a presidência ter entrado a 18 do corrente no exercício do dito lugar: o que levo ao conhecimento de Vmc. para os devidos efeitos.	— Idem ao mesmo.—O professor do lyceo Manoel Porfirio Aranha, nomeado para servir interinamente o lugar de director da instrucção publica, segundo já foi communicado a essa repartição, acaba de participar a presidencia ter entrado a 18 do corrente no exercício do dito lugar : o que levo ao conhecimento de Vmc. para os devidos efeitos.
Jornal: A Regeneração Data: 18 de maio de 1861 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Participação e Notícias.	Assunto: Prorrogação de licença; Pagamento de despesas. tituto do liceu desta cidade, Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcanti de Albuquerque, concede-lhe prorrogação por mais três meses da licença, sem vencimento, que obteve em data de 14 e fevereiro do corrente ano. Fizerão-se as convenientes comunicações.	tituto do lyceu desta cidade, Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcanti de Albuquerque, concede-lhe prorrogação por mais tres meses da licença, sem vencimento, que obteve em data de 14 e fevereiro do corrente anno. Fizerão-se as convenientes communicações.

Jornal: A Regeneração Data: 18 de maio de 1861 Signatário: Destinatário: Tesouro Provincial Classificação da Carta: Participação ou Notícias.	Assunto: Ordem de pagamento - Idem ao tesouro provincial. – Tomando na devida consideração quanto Vmc. pondera em seu officio sob n. 144, de ontem datada, a respeito da falta de consignação da quantia precisa para as despesas com as gratificações estabelecidas no art. 63 do regulamento de 11 de março de 1852, tenho resolvido autorizá-lo a abrir um crédito até quantia de 600 réis na verba – instrução pública – para ocorrer a tais despesas; ficando assim respondido o seu citado officio.	—Idem ao thesouro provincial.—Tomando na devida consideração quanto Vmc. pondera em seu officio sob n. 144. de hon-tem datado, a respeito da falta de consignação da quantia precisa para as despesas com as gratificações estabelecidas no art. 63 do regulamento de 11 de março de 1852, tenho resolvido autorisá-lo a abrir um credito até quantia de 600 \$ na verba—instrucción publica—para occorrer a taes despesas ; ficando assim respondido o seu citado officio.
Jornal: O Tempo Data: 26 de junho de 1865 Signatário: Orphã de Caridade Destinatário: Sr. Diretor Interino Classificação da Carta: Queixas	Assunto: Publicação solicitada: Pergunta Inocente Pergunta Inocente. Porque é que todas as classes vão vigorando até as mais íntimas alimentadas de privilégios e garantias e somente a da pobre instrução pública primaria, tão desfavorecida e desabrigada, vai definhando, esmorecendo e vacilando a borda do abismo, onde muitos a querem sepultar, cheia de miséria e desprezo? Esperamos do distincto Sr. Diretor Interino, que salvará esta miserável órfã, sua tutelada, do abandono em que vive e fará brilhar no meio da sociedade esta infeliz classe de mendigos ou peregrinos como lhe quiserem chamar como uma nobre classe de empregados públicos. Orphã de Caridade	 PUBLICAÇÃO SOLICITADA. Pergunta innocente. Porque é que todas as classes vão vigorando até as mais íntimas alimentadas de privilegios e garantias e somente a da pobre instrução publica primaria, tão desfavorecida e desabrigada, vai definhando, esmorecendo e vacillando a borda do abysmo onde muitos a querem sepultar, cheia de miseria e desprezo? Esperamos do distincto Sr. director interino, que salvará esta miseravel orphã, sua tutelada, do abandono em que vive e fará brilhar no meio da sociedade esta infeliz classe de mendigos ou peregrinos como lhe quizerem chamar como uma nobre classe de empregados publicos. Orphã de Caridade

Jornal: O Tempo Data: 26 de outubro de 1865 Signatário: Um por todos Destinatário: Sr. Director da Instrução Pública Classificação da Carta: Queixas	Assunto: Publicação solicitada: Para o Sr. Director da Instrução Publica Lêr / Cadeira de Primeiras Letras do Sexo Feminino: Bananeiras Para o Sr. Director da instrução pública ler. Pede-se ao Illm. Sr. Director da instrução pública que lance suas vistas sobre a cadeira de primeiras letras do sexo feminino, da villa de Bananeiras, onde as respectivas alunas estão constantemente expostas a ouvirem as palavras mais desonestas, devido ao estado de constante embriaguez em que vive o marido da professora. É fácil de avaliar quanto se torna prejudicial semelhante fato a educação das crianças que o presenciam quase todos os dias, e supomos fazer uni beneficio denunciando – o pela imprensa e pedindo providencias contra sua continuação. Há pouco aconteceu o seguinte caso digno de todo o reparo, e que foi testemunhado por grande número de pessoas. Chegando, pela__ ou __ vez, do conhecimento do subdelegado Manoel Nunes que várias famílias honradas e honestas eram constantemente insultadas por, Jovino, marido da professora mencionada, deu ordem o ____mo subdelegado no cabo José ____pe para prende-lo e recolher a __apenas o encontrasse ébrio pel__ da villa. Passados poucos dias __io, apesar de avisado, apresentou-se no estado mais deplorável insultando a todos que encontrava, como de costume. E-lhe intimado a ordem de prisão, porém infelizmente não pode ser realizada, em consequência de se lhe opor João Neves protetor do mesmo Jovino! Ridicularizada assim publicamente a ordem do subdelegado Manoel Nunes, segue Jovino cambaleando para	PUBLICAÇÃO SOLICITADA. Para o Sr. Director da Instrução publica ler. Pede-se ao Illm. Sr. Director da instrução publica que lance suas vistas sobre a cadeira de primeiras letras do sexo feminino, da villa de Bananeiras, onde as respectivas alunas estão constantemente expostas a ouvirem as palavras mais desonestas, devido ao estado de constante embriaguez em que vive o marido da professora. É fácil de avaliar quanto se torna prejudicial semelhante facto a educação das crianças que o presenciam quasi todos os dias, e supponho fazer um beneficio denunciando-o pela imprensa e pedindo providencias contra sua continuação. Na noite accoiteceu o seguinte caso digno de todo o reparo, e que foi testemunhado por grande numero de pessoas. Chegando, pela 3.ª ou 4.ª vez, ao conhecimento do subdelegado Manoel Nunes que varias familias honradas e honestas eram constantemente insultadas por Jovino, marido da professora mencionada, deu ordem o 1.ºmo subdelegado no cabo José ____pe para prende-lo e recolher a ____ apenas o encontrasse ebrio pel ____ da villa. Passados poucos dias ____io, apesar de avisado, apresentou-se no estado mais deploravel insultando a todos que encontrava, como de costume. E-lhe intimada a ordem de prisão, porém infelizmente não pôde ser realisada, em consequencia de se lhe oppor João Neves, protector do mesmo Jovino! Ridicularizada assim publicamente a ordem do subdelegado Manoel Nunes, segue Jovino cambaleando para casa, onde, não obstante estar funcionando a escola, dirige da porta d'aula tantos insultos e immoralidades, que a professora para poder cunha-lo e acabar com lamento escandaloso, deu immediatamente por lindos os seus trabalhos, despedindo as disipulas ás 14 horas do dia! Fianço na protecção de que hoje goza, Jovino tem-se tornado inda mais insupportavel: occasião ha em que apresenta-se na escola com a maior intocencia.... A vista desses factos, presenciados aqui por todos, e que ja perdemos a esperanca de os reprimirmos, não podemos deixar de recorrer ao Sr. director, á quem pedimos com instancia que ponha um paradeiro a tanta immoralidade, como lhe cumpre, em beneficio manifesto da mocidade desta villa. Bananeiras 10 de outubro de 1865. Um por todos.
--	--	--

casa, onde, não obstante está funcionando a escola, dirige da porta da aula tantos insultos e imoralidades, que a professora para poder contê-lo e acabar com tamanho escândalo, deu imediatamente por findo os seus trabalhos, despedindo as discípulas às 11 do dia 1.

Findo na proteção de que hoje goza, Jovino tem-se tornado ainda mais insuportável, ocasião há em que apresenta-se na escola com a maior indecência...

A vista destes fatos, presenciados aqui por todos, e que já perdemos a esperança de ver reprimidos, não podemos deixar de recorrer ao Sr. Diretor, a quem pedimos com instancia que ponha um paradeiro a tanta imoralidade, como lhe cumpre, em que beneficio manifesto da mocidade desta vila.

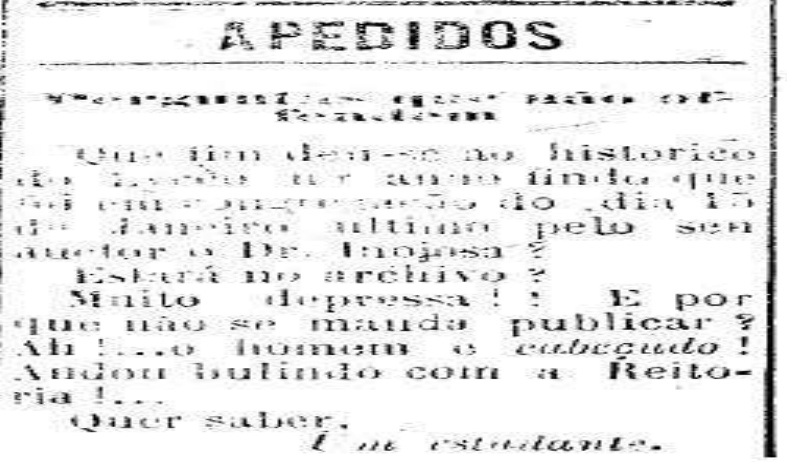
Bananeiras 10
de outubro de 1863

Um por todos.

Jornal: Correio Notticioso Data: 17 de agosto de 1872 Signatário: Um Interessado Destinatário: Diretor da Instrução Pública Classificação da Carta: Queixas	Assunto: A Pedido – Para o Dr. Da Instrução Publica vê e apreciar. Autor: um interessado Para o Dr. da Instrução Pública ver e apreciar. Dizem que na cidade de Mamanguape, está funcionando a aula pública de instrução primária (2ª cadeira) na rua da ____ em uma casa que paga o Professor por ____ dula a quantia de 60500= recebendo do cofre provincial a quantia de 2005000= pela casa em que funciona a aula. Além disso o mesmo professor recebe dos meninos em todas as 2ª feiras os 20 reis para comprar água para a mesma aula porque o governo não manda dar água ____ e que é pouco o dinheiro do aluguel da casa d’aula! Todos os dias passam os meninos para a aula cada um sem um coco para beber ____ na escola, trazendo-o também para ____. É expressamente proibido pelo tal professor que venham aos meninos para a aula com banha na cabeça= sob pena de 6____ Só gozam dos cuidados do tal professor público os ____d’aqueles que ele ajuda, sendo que os meninos de ____ pobres e saem d’aula sem mereção ser ensinados por ele! Entra o tal professor ____ que traz assombrados constantemente os moradores da rua da Cruz, e ____disto conserva-se na aula com o cebo na cabeça. Pedimos ao Ilmo. Sr. Dr. Diretor da Instrução Pública providências a respeito por que a continuarmos assim não sabemos por quanto ____ devemos ____ para pagar os tributos ao Tesouro, ____ a Província tem ao menos ____ uma aula para se instruir ____ e ao cuidado do Professor ao ____a aula a alguns meninos de pessoas que ____ nos querem	<i>Para o Dr. da Instrução Publica ver e apreciar.</i> <i>Dizem que na cidade de Mamanguape, está funcionando a aula publica de instrução primária (2ª cadeira) na rua da Cruz em uma casa que paga o Professor par abito: della a quantia de 605000 = recebendo do cofre provincial aquantia de 2005000 = pela casa em que funciona a aula!</i> <i>Além disto o mesmo professor recebe dos meninos em todas as 2ª. feiras os 20 reis para comprar agua para a mesma aula por que o Governo não manda dar agua — e que é pouco o dinheiro do aluguel da casa d’aula!</i> <i>Todos os dias passao os meninos para a aula cada um com um coco para beber na escola, trazendo-o tambem para casa.</i> <i>É expressamente prohibido pelo tal professor que venham aos meninos para a aula com banha na cabeça = sob pena de 6000.</i> <i>Só gozam dos cuidados do tal-Professor publico os meninos d’aquelles que elle ajuda, sendo que os meninos de pessoas pobres entrão e saem d’aula sem que mereçam ser ensinados por elle!</i> <i>Entra o tal professor n’ella a dar orros que traz assombrados constantemente os moradores da rua da Cruz, e n’em disto conserva-se na aula com o chapo na cabeça!</i> <i>Pedimos ao Ilmo. Sr. Dr. Director da Instrução publica providencias a respeito, por que a continuarmos assim não sabemos por quanto tempo devemos continuar para pagar os tributos ao Tesouro, eal porque a Província tem ao menos de pagar uma aula para se instruir os fillos; por que ao cuidado do Professor se está a aula a alguns meninos de pessoas que não nos querem que os seus fillos se não instrua com os miseros fillos de um pobre pais.</i> <i>Um interessado.</i>
---	---	--

	que seus filhos ____ maneira com os míseros filhos de um pobre pai.	
	Um Interessado.	
Jornal: A Opinião Data: 15 de julho de 1877 Signatário: Destinatário: Classificação da Carta: Mixta	Assunto: Castigos aplicados por professores Alagoa Grande – Temos a vista cartas de amigos dessas localidades, que nos dão notícias desagradáveis. Tem havido algumas chuvas; mas o bem, que elas produzem nas lavouras, desaparece pelos estragos causados pela grande quantidade de gado abusivamente para ali retirado do sertão por consentimento das maiores proprietários do lugar. Além disso, a afluência de emigrados, que continua em escala crescente, vai tornando os gêneros alimentícios cada vez mais escasso e caros; sendo que, de mais à mais, os emigrados, já por não encontrarem ocupação já por desanime ou preguiça, vão vivendo quase que somente de que se lhes dá por caridade. O professor público vai se portando de modo sensurável, e que exige providencias que o contenhão. A este respeito uma d'aquelas cartas exprime-se nos termos seguintes: - Quanto ao professor d'aqui ainda continua dando aula na casa, em que mora com a família, conservando durante o dia as portas fechadas; e agora acaba de criar um regulamento, estabelecendo que os meninos que chegarem antes de 9 horas da manhã terão 6 bolos. Muitos meninos que ignoravam o tal regulamento já sofreram esse castigos, que o professor diz estar marcado no artigo 1.º do regulamenta de	Alagoa-Grande.—Temos a vista cartas de amigos dessa localidades, que nos dam noticias desagradáveis. Tem havido algumas chuvas; mas o bem, que ellas produzem nas lavouras, desaparece pelos estragos causados pela grande quantidade de gado abusivamente para ali retirado do sertão por consentimento dos maiores proprietarios do lugar. Alem disto, a afluencia de emigrados, que continua em escala crescente, vai tornando os generos alimenticios cada vez mais escassos e caros; sendo que, de mais á mais, os emigrados, já por não encontrarem occupação, já por desanime ou preguiça, vam vivendo quasi que somente do que se lhes dá por caridade. O professor publico vai se portando de modo sensuravel, e que exige providencias, que o contenhão. A este respeito uma o'aquellas cartas exprime-se nos termos seguintes:— «Quando ao professor d'aqui ainda continua dando aula na casa, em que mora com a familia, conservando durante o dia as portas fechadas; e agora acaba de crear um regulamento, estabelecendo que os meninos que chegarem antes de 9 horas da manhã terão 6 bolos. Muitos meninos que ignoravam o tal regulamento já soffrerão esse castigo, que o professor diz estar marcado no artigo 1.º do regulamenta de 15 de Junho de 1877. «E' lamentavel a posição de muitos pais de familia por não poderem dar instrucção aos filhos, visto não poderem pagar mensalmente 3\$000 ao professor particular; deixando de os mandar para aula publica com receio do perigo a que se expõem. «Esse senhor professor tem o capricho de mandar os meninos adoecearem de que se fazem certos males, como zicco e outros, e quando não respondem á seu convenio são castigados. Arbitrariamente á expellio d'aula um menino e tem ameaçado de expellir outros.» E' com effeito original o professor de Alagoa-Grande, que, alem do mais, estabelece regulmentos á maneira do Juiz de Paz da rosea, e quer tornar os alumnos adivinhos; e confiamos que V. Ex.ª o Sr. presidente providencie de modo que elle passe á proceder regularmente.

	15 de junho de 1877. É lamentável a posição de muitos pais de família por não poderem dar instrução aos filhos, visto não poderem pagar mensalmente 3\$000 ao professor particular; deixando de os mandar para aula pública com receio do perigo a que se expõem. Esse senhor professor tem o capricho de mandar os meninos adivinhar de que se fazem certos metais, como zinco e outros, e quando não respondem a seu contento são castigados. Arbitrariamente a expeliu d'aula um menino e tem ameaçado de expelir outros. É com efeito original o professor de Alagoa Grande, que além do mais, estabelece regulamentos à maneira do Juiz de Paz da Rossa, e quer tornar os alunos adivinhos, e confiamos que V.Ex^a o Sr. Presidente providencie de modo que ele passe à proceder regularmente.	

Jornal: Arauto Parahybano. Data: 29 de abril de 1888 Signatário: Um Estudante Destinatário: Classificação da Carta: Queixas	Assunto: Perguntas que não ofendem: estudante pergunta por Histórico do Liceu Perguntas que não ofendem. Que fim deu-se ao histórico do Liceu ____ anão findo que foi em _____ do dia 15 de janeiro ultimo pelo seu autor o Dr. Laojosa? Estará no arquivo? Muito depressa!! E por que não se manda publicar? Ah!...o homem e <i>cabeçudo!</i> Andou bulindo com a Reitoria!... Quer saber, Um estudante.	
---	---	---